



SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES  
PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

## **Avaliação Atuarial**

**Município de João Pinheiro/MG**

**Brasília, dezembro de 2014.**

**CAIXA**

## ÍNDICE

1. Apresentação .....	5
2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial .....	6
2.1. Bases Legais .....	6
2.2. Bases Técnicas .....	6
2.3. Base de Dados .....	7
3. Depuração da Base de Dados .....	8
4. Perfil da População .....	8
4.1. Distribuição da População por Segmento .....	8
4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento .....	10
4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas .....	13
5. Benefícios do Plano Previdenciário .....	14
6. Patrimônio do Plano .....	15
7. Custo Previdenciário .....	16
7.1. Benefícios em Capitalização .....	16
7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura .....	17
7.3. Benefícios em Repartição Simples .....	18
7.4. Custo Normal Total .....	19
8. Plano de Custeio .....	21
8.1. Custo Normal .....	21
8.2. Custo Suplementar .....	21
8.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante .....	21
8.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente .....	22
8.3. Benefícios custeados pelo Tesouro Municipal .....	24
8.4. Plano de Custeio Total .....	26
9. Análises de Sensibilidade .....	27
9.1. Impacto da Variação da Folha de Salários .....	27
9.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal .....	28
9.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual .....	29
9.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria .....	30
9.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal .....	31
9.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar .....	32
9.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal .....	33
10. Análises de Variações de Resultados .....	34
10.1. Variação na base de dados cadastrais .....	34
10.2. Variação no custo previdenciário .....	35
11. Parecer Atuarial .....	37
ANEXO 1 – Relatório Estatístico .....	43
ANEXO 2 – Homologação dos Bancos de Dados .....	54
ANEXO 3 – Parâmetros e Base de Cálculo para os Fluxos de Caixa e Projeções .....	55
ANEXO 4 – Projeções .....	56
ANEXO 5 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores .....	67
ANEXO 6 – Relatório Resumido da Execução Orçamentária .....	71
ANEXO 7 – Provisões Matemáticas Previdenciárias – Registros Contábeis .....	75

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1:	Premissas utilizadas no cálculo atuarial.....	7
Quadro 2:	Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	7
Quadro 3:	Quantitativo da População Estudada por Segmento.....	8
Quadro 4:	Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas.....	10
Quadro 5:	Gasto com Pessoal por Segmento.....	11
Quadro 6:	Receita de Contribuição.....	11
Quadro 7:	Receitas e despesas.....	12
Quadro 8:	Ativos.....	13
Quadro 9:	Aposentados.....	13
Quadro 10:	Pensionistas.....	13
Quadro 11:	Total.....	13
Quadro 12:	Patrimônio constituído pelo RPPS.....	15
Quadro 13:	Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	16
Quadro 14:	Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	17
Quadro 15:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	18
Quadro 16:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples.....	18
Quadro 17:	Custo Normal.....	19
Quadro 18:	Reservas Matemáticas.....	20
Quadro 19:	Plano de Custeio do Custo Normal.....	21
Quadro 20:	Custo Total.....	22
Quadro 21:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial.....	23
Quadro 22:	Fluxo de caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal.....	24
Quadro 23:	Plano de Custeio do Custo Total.....	26
Quadro 24:	Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC.....	27
Quadro 25:	Variação do CN em Função da Expectativa de Vida.....	28
Quadro 26:	Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual.....	30
Quadro 27:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria.....	30
Quadro 28:	Variações do Quantitativo de participantes.....	34
Quadro 29:	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	34
Quadro 30:	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	34
Quadro 31:	Variações dos Custos Normais.....	35
Quadro 32:	Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano.....	35
Quadro 33:	Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário.....	35
Quadro 34:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”.....	43
Quadro 35:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores.....	43
Quadro 36:	Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos.....	45
Quadro 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	45
Quadro 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	46
Quadro 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	47
Quadro 40:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município.....	48
Quadro 41:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	48
Quadro 42:	Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil.....	49
Quadro 43:	Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados.....	50
Quadro 44:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária.....	51
Quadro 45:	Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria.....	51
Quadro 46:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	52
Quadro 47:	Estatísticas dos Pensionistas.....	52
Quadro 48:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios.....	53

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição da População Estudada por Segmento .....	9
Gráfico 2:	Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas .....	10
Gráfico 3:	Composição da Despesa com Pessoal por Segmento.....	11
Gráfico 4:	Benefícios Previdenciários .....	14
Gráfico 5:	Segmentação Patrimonial .....	16
Gráfico 6:	Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida.....	28
Gráfico 7:	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder .....	29
Gráfico 8:	Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real .....	31
Gráfico 9:	Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	32
Gráfico 10:	Contribuição Normal em função do crescimento real de salários .....	33
Gráfico 11:	Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino .....	44
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária .....	46
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão .....	46
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial .....	47
Gráfico 15:	Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município .....	48
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria .....	49
Gráfico 17:	Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte .....	50
Gráfico 18:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária .....	51
Gráfico 19:	Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício .....	52
Gráfico 20:	Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios .....	53

## 1. Apresentação

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MPS nº. 204/08 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Desta forma, o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro contratou a CAIXA para elaboração desta Avaliação Atuarial.

Neste estudo o plano de custeio em vigor será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção e, caso esteja em desequilíbrio, um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o equilíbrio de longo prazo do plano, sem desequilibrar as contas no curto e médio prazos.

O trabalho foi desenvolvido em cinco etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- Análise dos Planos de custeio e de benefícios e dos demonstrativos previdenciários;
- Seleção das hipóteses financeiras e atuariais, regimes de financiamento e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do plano e a realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e
- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de João Pinheiro.

## 2. Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

### 2.1. Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.os 20, 41 e 47, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003 e 06 de julho de 2005, respectivamente);
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS nº 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS nº 402, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 403, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº 21, publicada em 18 de janeiro de 2013;
- Lei Municipal nº 1.238, de em 09 de dezembro de 2005;
- Lei Municipal nº 1.464, de em 18 de setembro de 2009;
- Lei Municipal nº 1.585, de em 26 de dezembro de 2011; e
- Lei Municipal nº 1.692, de em 27 de maio de 2013.

### 2.2. Bases Técnicas

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Plano de Benefícios Previdenciário. Foram consideradas neste estudo as bases técnicas que entendemos serem aderentes às características da massa de participantes:

**Quadro 1: Premissas utilizadas no cálculo atuarial**

Premissa	Utilizado
Taxa de Juros Real <sup>1</sup>	6,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.
Taxa de Crescimento Salarial Real <sup>2</sup>	1,00% a.a.
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00% a.a.
Taxa de Rotatividade <sup>3</sup>	1,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas <sup>4</sup>	2,00% a.a.
Novos Entrados	Sim
Compensação Previdenciária	Sim

**Quadro 2: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador**

Evento Gerador	Tábua
Mortalidade Geral <sup>5</sup>	IBGE - 2012 Ambos
Sobrevivência	IBGE - 2012 Ambos
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2012 Ambos

### 2.3. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município, bem como dos dependentes dos servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas;

- Data-base dos dados: **30/12/2014**; e
- Data da avaliação: **31/12/2014**.

As características relativas à população, tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, considerada em uma análise atuarial, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

<sup>1</sup> De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 9º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6,00% ao ano.

<sup>2</sup> De acordo com o Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08, o crescimento salarial real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1,00% ao ano.

<sup>3</sup> Conforme o estabelecido no §1º do Artigo 7º da Portaria MPS nº. 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

<sup>4</sup> Apesar de o Artigo 15 da Portaria MPS nº. 402, de 11.12.2008, constar que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

<sup>5</sup> Conforme caput do Artigo 6º e seu Inciso I, ambos, da Portaria MPS nº. 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores às estabelecidas pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independentemente da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

### 3. Depuração da Base de Dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

A seguir serão evidenciadas as principais características da população analisada, através de gráficos e quadros estatísticos, delineando o perfil dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas.

### 4. Perfil da População

#### 4.1. Distribuição da População por Segmento

Por força da Lei 1.464/2009, os benefícios concedidos até o dia 25 de julho de 1997, serão pagos pelo PREVIJOP, mediante aporte dos recursos necessários pelo Tesouro Municipal. Atualmente são 42 aposentados e 6 pensionistas. Desta forma, a população analisada, de responsabilidade do PREVIJOP, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

**Quadro 3: Quantitativo da População Estudada por Segmento**

Ativos	Aposentados	Pensionistas
1.105	183	75

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.



Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

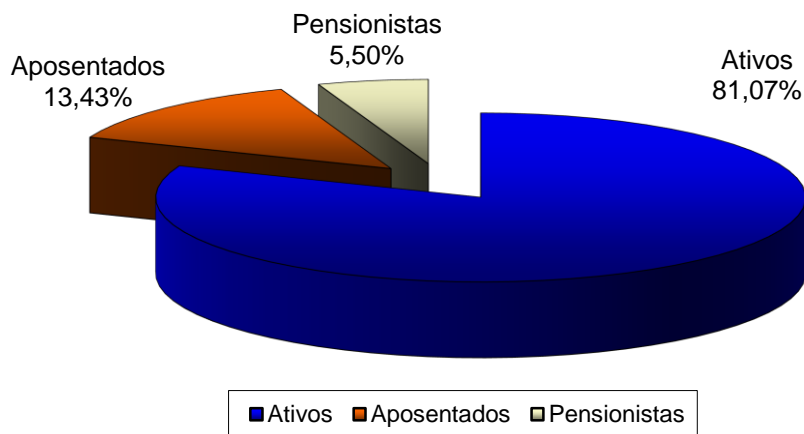
*Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*

...

*§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social.*

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

**Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Analisando a composição da população de servidores do Município de João Pinheiro, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 18,93%. Esta distribuição aponta para uma proporção de 4,28 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

**Quadro 4: Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensionistas**

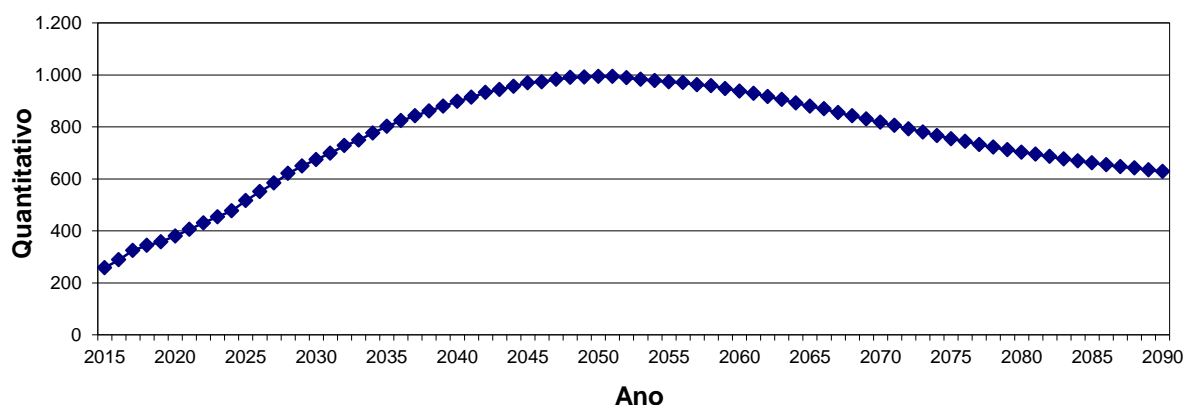
Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	81,07%	18,93%	4,28

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Município de João Pinheiro prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

**Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas**



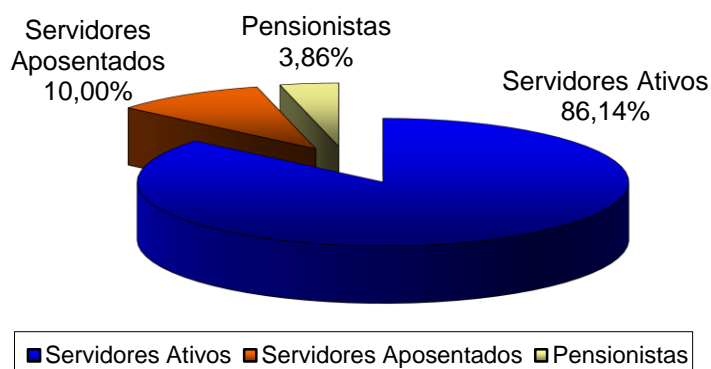
Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.  
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é suave no curto prazo, evoluindo até atingir um ponto máximo em 2048, sofrendo uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores aposentados e pensionistas tenderá a estabilidade.

## 4.2. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

**Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

**Quadro 5: Gasto com Pessoal por Segmento**

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$ 1.897.773,15	1.105	R\$ 1.717,44
Servidores Aposentados	R\$ 220.341,17	183	R\$ 1.204,05
Pensionistas	R\$ 85.041,33	75	R\$ 1.133,88
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.203.155,65</b>	<b>1.363</b>	<b>R\$ 1.616,40</b>

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.  
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de João Pinheiro representa 16,09% da folha de pagamento dos servidores ativos, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

**Quadro 6: Receita de Contribuição**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 1.897.773,15	11,00%	R\$ 208.755,05
Servidores Aposentados	Valor que excede teto do INSS	R\$ 3.085,82	11,00%	R\$ 339,44
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS	R\$ 1.584,94	11,00%	R\$ 174,34
Município - Custo Normal	Folha de salários	R\$ 1.897.773,15	14,04%	R\$ 266.447,35
Município - Custo Suplementar	Folha de salários	R\$ 1.897.773,15	---	---
<b>Total de Receita de Contribuição Líquida</b>				<b>R\$ 475.716,18</b>
Município - Taxa de Adm.	Folha de salários	R\$ 1.897.773,15	2,00%	R\$ 37.955,46
<b>Total de Receita</b>				<b>R\$ 513.671,64</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

**Quadro 7: Receitas e despesas**

Discriminação	Total		
Total de Receita de Contribuição Líquida	R\$ 475.716,18		
Total de Despesa Previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 305.382,50	R\$ 375.789,88
	Auxílios*	R\$ 70.407,38	
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 99.926,30		
Resultado sobre folha salarial	5,27%		
Resultado sobre arrecadação	21,01%		

\* Corresponde à média mensal das despesas com Auxílios, conforme valores informados à CAIXA.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: CAIXA.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 16,04%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 14,04% para o Custo Normal e 2,00% para a Taxa de Administração. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 475.716,18, verifica-se a existência de um excedente financeiro mensal da ordem de 5,27% da folha de salários dos servidores ativos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 que modifica o art. 2º da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária. As contribuições dos servidores ativos também estão de acordo com parágrafo 1º do art. 149 da Constituição Federal combinado com o artigo 5º da Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Ressalta-se, ainda, que a lei municipal prevê as contribuições de aposentados e pensionistas de forma a atender aos ditames das EC nº 41/03 e 47/05.

### 4.3. Estatísticas gerais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas

**Quadro 8: Ativos**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	1.105
Idade média atual	43
Idade média de admissão no serviço público	31
Idade média de aposentadoria projetada	60
Salário médio	R\$ 1.717,44
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$ 1.897.773,15</b>

**Quadro 9: Aposentados**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	183
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$ 1.204,05
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 220.341,17</b>

**Quadro 10: Pensionistas**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	75
Idade média atual	59
Benefício médio	R\$ 1.133,88
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$ 85.041,33</b>

**Quadro 11: Total**

<b>Discriminação</b>	<b>Valores</b>
Quantitativo	1.363
<b>Total da folha de salários e benefícios mensal</b>	<b>R\$ 2.203.155,65</b>

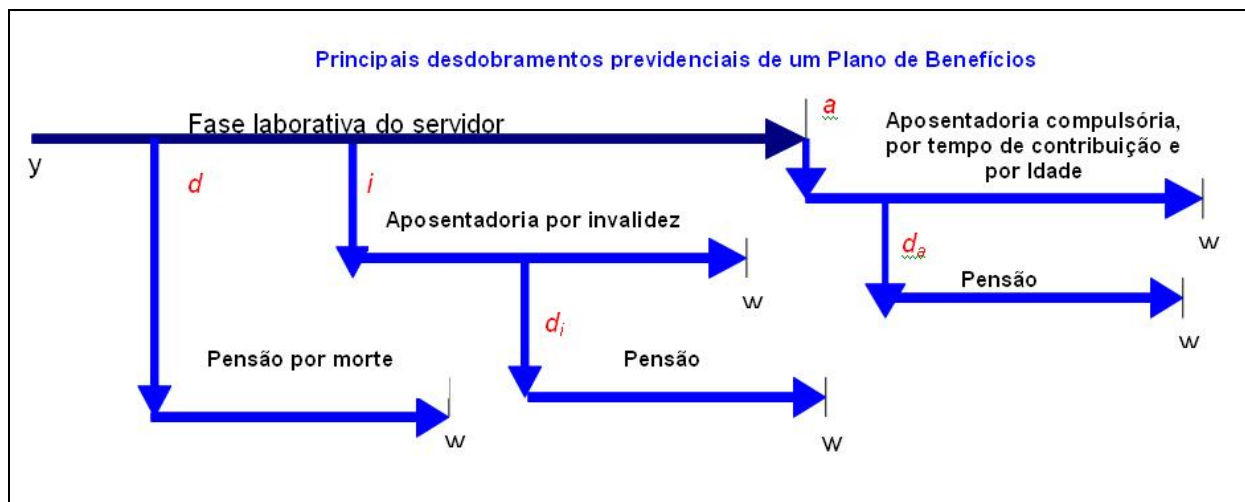
## 5. Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família.

Durante a extensão da fase laborativa do servidor desde a idade de entrada ( $y$ ) no RPPS, há a possibilidade de ocorrência dos eventos principais:

**Gráfico 4: Benefícios Previdenciários**



Fonte: Adaptado de Fontoura, 2002.  
Elaboração: CAIXA.

- $d$ : a morte do servidor ativo;
- $i$ : entrada em invalidez do servidor ativo;
- $d_i$ : a morte do aposentado por invalidez;
- $a$ : idade de elegibilidade do servidor ativo ao benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória;

- $d_a$ : morte do aposentado voluntário ou compulsório;
- $w$ : extinção do benefício.

A morte do servidor ativo (d) gera ao Regime a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia ou temporária aos dependentes, no caso do servidor ser casado e/ou possuir dependentes. Já a entrada em estado de invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Caso o aposentado por invalidez venha a falecer ( $d_i$ ), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber da pensão dela correspondente, conforme as determinações legais do Plano. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa, vivo e válido, incorrerá no terceiro evento (a), tornando-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja ela por Tempo de Contribuição, por Idade ou Compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível e voluntária e seu pagamento é vitalício. O servidor receberá, a partir de então, sua renda de inatividade até o seu falecimento ( $d_a$ ). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos respectivos dependentes, enquanto as exigências legais do status de dependência forem satisfeitas.

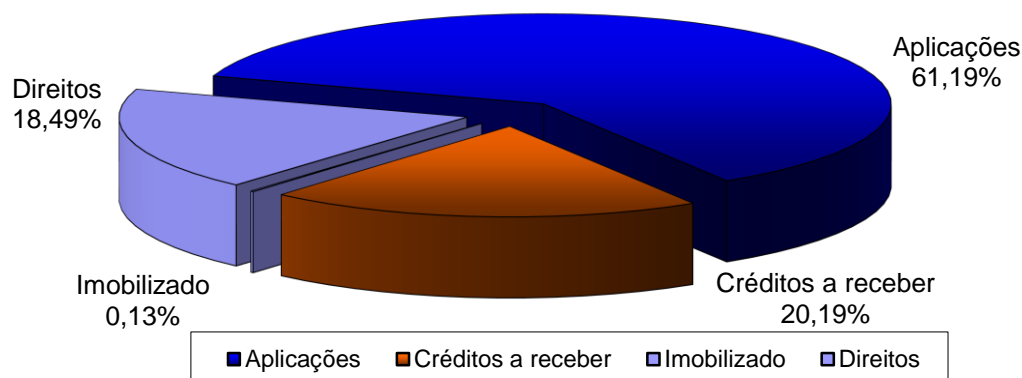
## 6. Patrimônio do Plano

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas calculadas (Passivo do Plano) e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros, segundo o art.2º da Resolução CMN nº 3.922/2010, podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários). O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

**Quadro 12: Patrimônio constituído pelo RPPS**

Especificação	Valor	Data da Apuração
Imobilizado	R\$ 38.467,08	31/12/2014
Créditos a Receber	R\$ 6.045.859,92	31/12/2014
Aplicações	R\$ 18.320.347,92	31/12/2014
Conta corrente	R\$ 5.534.410,21	31/12/2014
<b>Total</b>	<b>R\$ 29.939.085,13</b>	<b>31/12/2014</b>

**Gráfico 5: Segmentação Patrimonial**



## 7. Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

**Quadro 13: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio**

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	CAP
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	CAP
Aposentadoria por Invalidez	RCC
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	RCC
Pensão por Morte do Servidor Ativo	RCC
Auxílio Doença	RS
Auxílio Reclusão	RCC
Salário-Família	RS
Salário-Maternidade	RS

Onde:

- **CAP** = Capitalização
- **RCC** = Repartição de Capitais de Cobertura
- **RS** = Repartição Simples

### 7.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os



rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Reservas Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento das aposentadorias programadas e pensão por morte destes aposentados.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de “**Idade de Entrada Normal – IEN**”. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

**Quadro 14: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 4.120.065,51	16,70%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 360.197,34	1,46%

O cálculo dessas reservas técnicas obedecerá ao critério escolhido pelo atuário, devendo ser decomposto na Reserva Matemática de Benefício Concedido e na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder, observado o plano de contas do RPPS.

## **7.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura**

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, alterado pela Portaria MPS nº 21/2013, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de risco de

aposentadoria por invalidez e pensão por morte de segurados em atividade. Ressalta-se ainda que nesta avaliação o auxílio-reclusão foi calculado utilizando esse método.

**Quadro 15: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 574.835,49	2,33%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 44.407,89	0,18%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 752.467,05	3,05%
Auxílio-Reclusão	R\$ 2.467,11	0,01%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as reservas técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

### **7.3. Benefícios em Repartição Simples**

No Regime Financeiro de Repartição Simples, as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar os benefícios gerados nesse mesmo período, independente da data da concessão. Desta forma, neste regime financeiro não há formação de Reservas.

Conforme o § 3º do artigo 4º da Portaria MPS nº 403/2008, o Regime Financeiro de Repartição Simples será utilizado como mínimo aplicável para o financiamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão<sup>6</sup> e salário-família.

**Quadro 16: Custo Normal dos Benefícios em Repartição Simples**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Auxílio-Doença	R\$ 705.592,06	2,86%
Salário-Maternidade	R\$ 155.427,62	0,63%
Salário-Família	R\$ 51.809,21	0,21%

O Custo Normal destes benefícios foi calculado, conforme o art.10 da Portaria MPS nº 403/2008, a partir dos valores efetivamente despendidos pelo RPPS nos três últimos exercícios. Com isso, tomam-se como base os dados das despesas observadas nos 36 (trinta e seis) meses que antecedem o exercício do cálculo atuarial.

<sup>6</sup> Nesta avaliação optou-se por utilizar o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para o financiamento do auxílio-reclusão.

## 7.4. Custo Normal Total

**Quadro 17: Custo Normal**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 4.480.262,85	18,16%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 619.243,38	2,51%
Pensão de ativos	R\$ 752.467,05	3,05%
Auxílios	R\$ 915.295,99	3,71%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 6.767.269,27</b>	<b>27,43%</b>
Administração do Plano	R\$ 493.421,02	2,00%
<b>CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL</b>	<b>R\$ 7.260.690,29</b>	<b>29,43%</b>

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) e dos auxílios (auxílio-doença, salário-família, salário-maternidade e auxílio-reclusão) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

**Quadro 18: Reservas Matemáticas**

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (31.922.485,25)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 46.251,13
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (12.603.936,42)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 27.324,95
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	---
<b>Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)</b>	<b>R\$ (44.452.845,59)</b>
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (132.343.245,18)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 41.604.017,32
(+) Valor do Saldo Devedor dos Créditos**	R\$ 6.045.859,92
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 13.234.324,52
<b>Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)</b>	<b>R\$ (71.459.043,42)</b>
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ (44.452.845,59)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ (71.459.043,42)
<b>Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>R\$ (115.911.889,01)</b>
(+) Ativo Financeiro do Plano***	R\$ 23.893.225,21
<b>Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>R\$ (92.018.663,80)</b>
<b>Reservas a Amortizar</b>	<b>R\$ (92.018.663,80)</b>

\* Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa de 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

\*\* Valor do Saldo Devedor dos Créditos, que o RPPS tem para com a Prefeitura, conforme o plano de amortização aprovado pela Lei Municipal nº. 1.692/2013.

\*\*\* O ativo financeiro do Plano foi informado referente a 31/12/2014.

Para entendimento do quadro Reservas Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo Regime Próprio de Previdência Social, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores;
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

## 8. Plano de Custeio

### 8.1. Custo Normal

As contribuições atualmente vertidas ao PREVIJOP somam 27,04% (11,00% para o servidor e 16,04% para o Município). Como o Custo Normal apurado nesta avaliação é de 29,43%, e considerando o disposto no Art. 17 da Portaria MPS nº 403/2008, **deve-se alterar as alíquotas praticadas atualmente**, conforme:

**Quadro 19: Plano de Custeio do Custo Normal**

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	18,43%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%

\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

### 8.2. Custo Suplementar

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Reservas Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Reservas Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

#### 8.2.1. Financiamento com alíquota suplementar constante

Considerando o prazo restante de 32 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido pelo §1º do Artigo 18 da Portaria MPS nº 403, de 11 de dezembro de 2008, o valor de R\$ 92.018.663,80

corresponde a um Custo Suplementar de 24,98% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de João Pinheiro, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

**Quadro 20: Custo Total**

<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
CUSTO NORMAL	R\$ 7.260.690,29	29,43%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 32 anos)	R\$ 6.163.717,18	24,98%
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>R\$ 13.424.407,47</b>	<b>54,41%</b>

Onde:

- **Custo Normal** – corresponde ao custo normal anual líquido normal acrescido do custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar** – corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total** – corresponde à soma do Custo Normal e Suplementar.

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial (32 anos).

### **8.2.2. Financiamento com alíquota suplementar crescente**

Uma possibilidade para o financiamento do Déficit Técnico Atuarial ou das Reservas a Amortizar é o escalonamento crescente do Custo Suplementar. Desta forma, propõem-se a aplicação imediata do Custo Normal apurado nesta avaliação (11% para os servidores e 18,43% para o Ente), sendo que o pagamento do Custo Suplementar será de forma escalonada nos primeiros 15 anos. Em 2015 a alíquota será de 5,27% e 2016 será 7,50%. A partir daí, o crescimento da alíquota é constante em 2,23 pontos percentuais ao ano até 2030 quando permanecerá constante em 38,72% até o trigésimo segundo ano, conforme o quadro a seguir:

**Quadro 21: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial**

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2015	92.018.663,80	1.298.923,13	96.162.925,11	5,27%
2016	96.162.925,11	1.850.092,20	99.971.602,88	7,50%
2017	99.971.602,88	2.401.538,79	103.424.267,94	9,73%
2018	103.424.267,94	2.965.069,28	106.486.750,57	11,96%
2019	106.486.750,57	3.532.542,78	109.131.460,26	14,19%
2020	109.131.460,26	4.098.553,38	111.334.881,29	16,42%
2021	111.334.881,29	4.664.677,16	113.070.416,38	18,65%
2022	113.070.416,38	5.239.828,66	114.300.422,99	20,88%
2023	114.300.422,99	5.808.287,71	115.001.663,40	23,11%
2024	115.001.663,40	6.373.768,22	115.145.568,88	25,34%
2025	115.145.568,88	6.907.990,04	114.731.833,57	27,57%
2026	114.731.833,57	7.459.373,92	113.708.807,23	29,80%
2027	113.708.807,23	7.998.068,71	112.053.382,83	32,03%
2028	112.053.382,83	8.531.550,26	109.733.142,53	34,26%
2029	109.733.142,53	9.073.392,32	106.699.335,21	36,49%
2030	106.699.335,21	9.611.584,57	102.913.015,68	38,72%
2031	102.913.015,68	9.624.140,43	98.886.207,77	38,72%
2032	98.886.207,77	9.612.425,50	94.630.209,20	38,72%
2033	94.630.209,20	9.633.377,29	90.096.641,83	38,72%
2034	90.096.641,83	9.620.349,74	85.304.869,62	38,72%
2035	85.304.869,62	9.606.630,11	80.240.133,88	38,72%
2036	80.240.133,88	9.618.868,30	74.858.541,51	38,72%
2037	74.858.541,51	9.628.186,53	69.144.176,28	38,72%
2038	69.144.176,28	9.628.681,91	63.086.424,04	38,72%
2039	63.086.424,04	9.627.219,17	56.666.757,16	38,72%
2040	56.666.757,16	9.625.227,43	49.864.021,51	38,72%
2041	49.864.021,51	9.631.972,54	42.645.971,91	38,72%
2042	42.645.971,91	9.621.725,48	35.005.701,22	38,72%
2043	35.005.701,22	9.624.096,72	26.904.500,77	38,72%
2044	26.904.500,77	9.606.226,42	18.336.170,81	38,72%
2045	18.336.170,81	9.602.671,41	9.257.509,37	38,72%
2046	9.257.509,37	9.610.290,04	0,00	38,72%

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Saldo Inicial:** Valor do Déficit Técnico Atuarial.

**Pagamento:** Valor Amortizado.

**Saldo Final:** Valor do Déficit (-) Pagamento.

**% da Folha de Salários:** Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.

Porém, devido esta Reavaliação ter sido finalizada após o fim do exercício 2015, os pagamentos começarão em 2016, considerando a respectiva alíquota recomendada no quadro anterior.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores,

bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 38,72%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

### 8.3. Benefícios custeados pelo Tesouro Municipal

Conforme a Lei Municipal nº 1.464/2009, os benefícios concedidos até 24 de julho de 1997 serão pagos pelo PREVIJOP mediante o aporte dos recursos necessários pelo Tesouro Municipal. Atualmente são 42 aposentados e 6 pensionistas. O quadro a seguir apresenta o fluxo de caixa deste grupo.

**Quadro 22: Fluxo de caixa dos benefícios pagos diretamente pelo Tesouro Municipal**

Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2015	656.174,64	78.781,43	0,00	0,00	734.956,07
2016	628.621,50	78.554,61	0,00	0,00	707.176,11
2017	608.550,36	78.277,13	0,00	0,00	686.827,49
2018	588.877,45	77.935,87	0,00	0,00	666.813,33
2019	568.651,54	77.508,85	0,00	0,00	646.160,38
2020	547.913,08	76.981,09	0,00	0,00	624.894,17
2021	526.712,62	76.337,96	0,00	0,00	603.050,58
2022	505.100,58	75.566,29	0,00	0,00	580.666,86
2023	483.149,27	74.655,29	0,00	0,00	557.804,55
2024	460.929,63	73.594,00	0,00	0,00	534.523,62
2025	438.507,72	72.371,70	0,00	0,00	510.879,42
2026	415.951,66	70.982,90	0,00	0,00	486.934,55
2027	393.343,31	69.422,63	0,00	0,00	462.765,94
2028	370.772,14	67.692,29	0,00	0,00	438.464,43
2029	348.343,35	65.784,56	0,00	0,00	414.127,91
2030	326.144,69	63.702,82	0,00	0,00	389.847,51
2031	304.281,17	61.442,79	0,00	0,00	365.723,96
2032	282.848,62	59.005,13	0,00	0,00	341.853,75
2033	261.961,45	56.390,04	0,00	0,00	318.351,49
2034	241.711,54	53.599,41	0,00	0,00	295.310,95
2035	222.184,47	50.647,15	0,00	0,00	272.831,62
2036	203.443,50	47.562,51	0,00	0,00	251.006,01
2037	185.526,53	44.385,04	0,00	0,00	229.911,57
2038	168.474,59	41.150,17	0,00	0,00	209.624,76
2039	152.328,68	37.893,54	0,00	0,00	190.222,22
2040	137.108,17	34.650,41	0,00	0,00	171.758,58
2041	122.824,65	31.460,88	0,00	0,00	154.285,52
2042	109.484,58	28.356,12	0,00	0,00	137.840,69
2043	97.082,03	25.361,29	0,00	0,00	122.443,32
2044	85.589,12	22.493,38	0,00	0,00	108.082,50
2045	74.975,24	19.764,43	0,00	0,00	94.739,67
2046	65.219,22	17.192,54	0,00	0,00	82.411,76
2047	56.319,84	14.801,03	0,00	0,00	71.120,87



Ano	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Contribuições de Aposentados	Contribuições de Pensionistas	Complemento Tesouro Municipal
2048	48.275,66	12.609,73	0,00	0,00	60.885,39
2049	41.075,51	10.631,65	0,00	0,00	51.707,17
2050	34.707,55	8.870,19	0,00	0,00	43.577,74
2051	29.160,20	7.315,98	0,00	0,00	36.476,19
2052	24.405,30	5.950,46	0,00	0,00	30.355,76
2053	20.388,11	4.759,81	0,00	0,00	25.147,92
2054	17.035,44	3.736,10	0,00	0,00	20.771,54
2055	14.270,67	2.871,18	0,00	0,00	17.141,85
2056	12.021,55	2.155,60	0,00	0,00	14.177,15
2057	10.211,45	1.578,92	0,00	0,00	11.790,37
2058	8.750,02	1.127,26	0,00	0,00	9.877,28
2059	7.545,87	780,15	0,00	0,00	8.326,02
2060	6.524,68	516,24	0,00	0,00	7.040,92
2061	5.634,20	321,16	0,00	0,00	5.955,36
2062	4.841,72	183,85	0,00	0,00	5.025,57
2063	4.134,66	91,87	0,00	0,00	4.226,53
2064	3.508,36	35,97	0,00	0,00	3.544,33
2065	2.957,63	9,02	0,00	0,00	2.966,65
2066	2.478,64	0,93	0,00	0,00	2.479,57
2067	2.068,07	0,01	0,00	0,00	2.068,09
2068	1.719,79	0,00	0,00	0,00	1.719,79
2069	1.424,78	0,00	0,00	0,00	1.424,78
2070	1.173,96	0,00	0,00	0,00	1.173,96
2071	958,74	0,00	0,00	0,00	958,74
2072	771,76	0,00	0,00	0,00	771,76
2073	607,47	0,00	0,00	0,00	607,47
2074	463,34	0,00	0,00	0,00	463,34
2075	339,37	0,00	0,00	0,00	339,37
2076	235,79	0,00	0,00	0,00	235,79
2077	152,53	0,00	0,00	0,00	152,53
2078	89,17	0,00	0,00	0,00	89,17
2079	44,75	0,00	0,00	0,00	44,75
2080	17,53	0,00	0,00	0,00	17,53
2081	4,40	0,00	0,00	0,00	4,40
2082	0,45	0,00	0,00	0,00	0,45
2083	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01

#### 8.4. Plano de Custeio Total

Considerando o Custo Normal apurado nesta avaliação e os planos de financiamento do déficit apresentados anteriormente, o Plano de Custeio Total poderá as seguintes características:

**Quadro 23: Plano de Custeio do Custo Total**

Discriminação		Alíquotas de Contribuição		
		Custo Normal	CS constante	CS escalonado*
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	18,43%	24,98%	5,27%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	11,00%	---	---
	Aposentado**	11,00%	---	---
	Pensionista**	11,00%	---	---

\* Conforme o quadro 22.

\*\* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício que excede o teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

## 9. Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

### 9.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos:

**Quadro 24: Impacto da variação da folha salarial no CN e na RMBaC**

Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	CN	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 1.613.107,18	31,08%	R\$ 59.926.838,02	-16,14%
-10%	R\$ 1.707.995,83	30,46%	R\$ 63.787.459,04	-10,74%
-5%	R\$ 1.802.884,49	29,92%	R\$ 67.639.415,54	-5,35%
0%	R\$ 1.897.773,15	29,43%	R\$ 71.459.043,43	0,00%
5%	R\$ 1.992.661,81	28,97%	R\$ 75.288.584,12	5,36%
10%	R\$ 2.087.550,46	28,57%	R\$ 79.112.202,93	10,71%
15%	R\$ 2.182.439,12	28,19%	R\$ 82.932.207,02	16,06%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) e no Custo Normal, este em menor proporção. Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento de 5,36%, enquanto o Custo Normal reduzirá em 0,46 pontos percentuais.

## 9.2. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

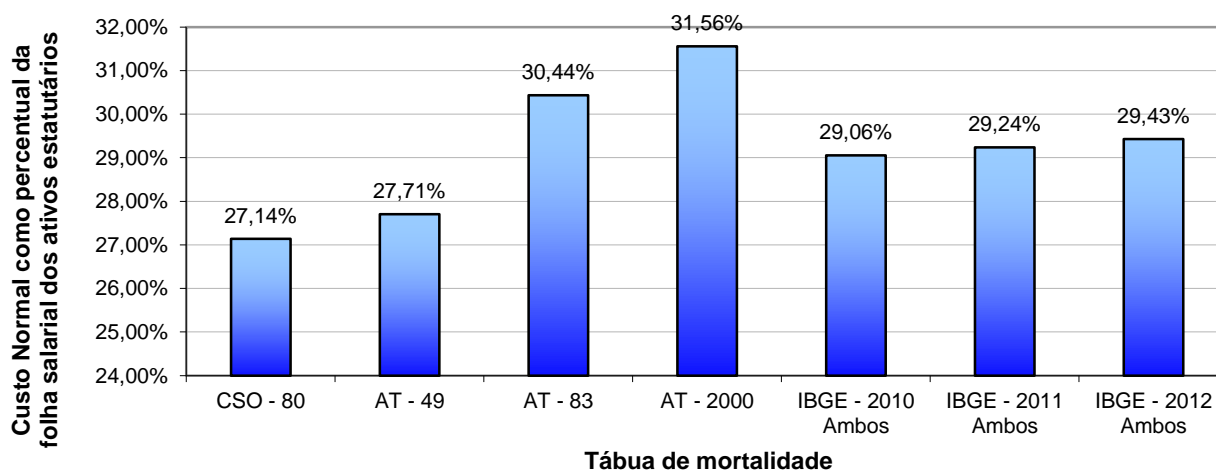
A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 60 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 21,63 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

**Quadro 25: Variação do CN em Função da Expectativa de Vida**

Fator X Tábua Mort	Expectativa de Vida aos 60 anos	CN
CSO-80	17,51	27,14%
AT-49	18,48	27,71%
AT-83	22,62	30,44%
AT-2000	24,59	31,56%
IBGE - 2010 Ambos	21,39	29,06%
IBGE - 2011 Ambos	21,23	29,24%
IBGE - 2012 Ambos	21,63	29,43%

**Gráfico 6: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida**

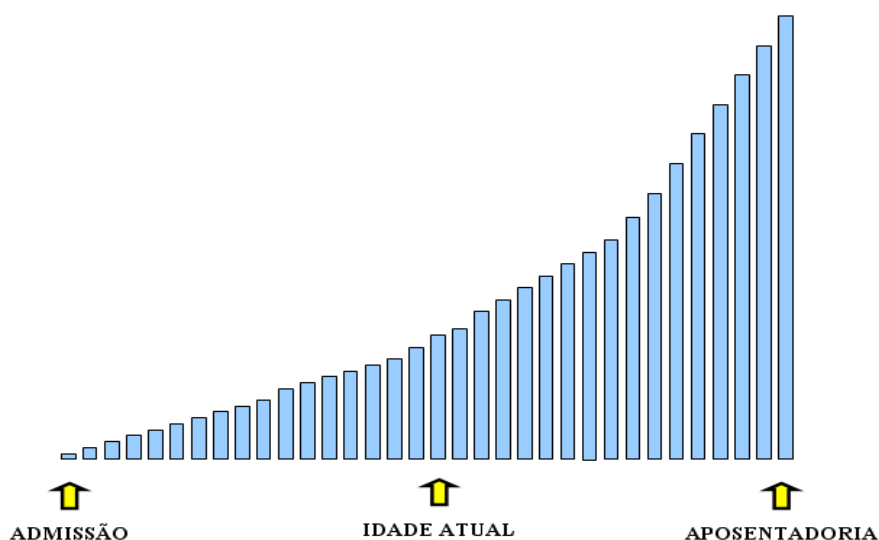


### 9.3. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (Idade de Entrada Normal – IEN) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

**Gráfico 7: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder**



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

**Quadro 26: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual**

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
40	18,15%	2,00%	2,47%	28,33%	R\$ 44.618.760,58
41	18,15%	2,15%	2,65%	28,66%	R\$ 52.939.879,23
42	18,15%	2,32%	2,84%	29,02%	R\$ 61.874.506,94
43	18,16%	2,51%	3,05%	29,43%	R\$ 71.459.043,43
44	18,16%	2,73%	3,26%	29,86%	R\$ 81.683.411,10
45	18,16%	2,98%	3,48%	30,33%	R\$ 91.675.267,84
46	18,16%	3,25%	3,72%	30,84%	R\$ 101.337.367,53

#### 9.4. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofrem variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

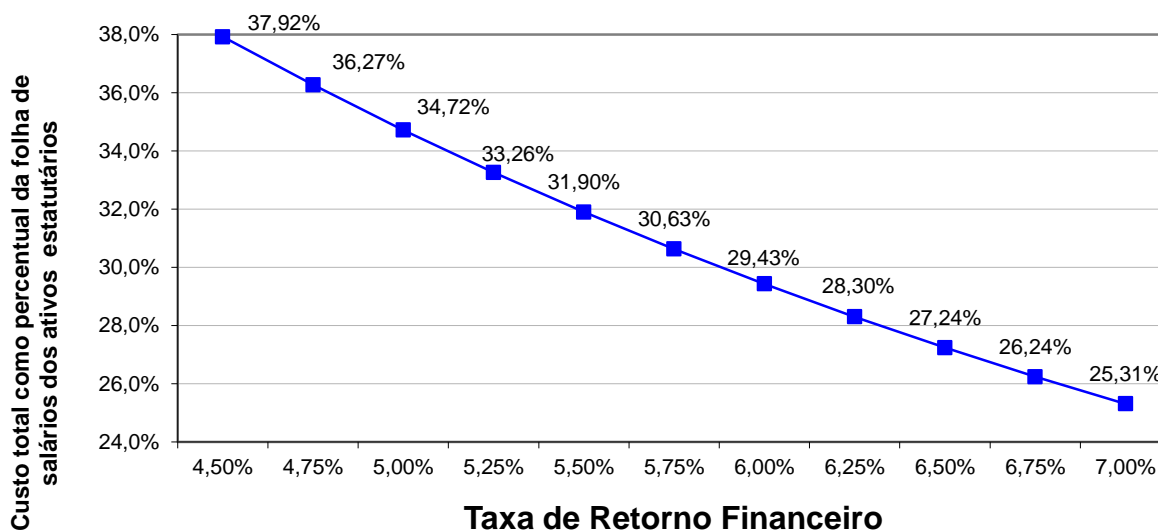
**Quadro 27: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria**

Varia Id Apos.	CN	RMBaC
57	36,00%	R\$ 96.746.269,26
58	33,58%	R\$ 88.534.696,78
59	31,40%	R\$ 80.069.192,48
60	29,43%	R\$ 71.459.043,43
61	27,63%	R\$ 63.587.239,76
62	25,99%	R\$ 56.444.721,57
63	24,50%	R\$ 49.957.761,50

### 9.5. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6,00% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 29,43%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6,00%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº. 3.922/2010.

**Gráfico 8: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real**



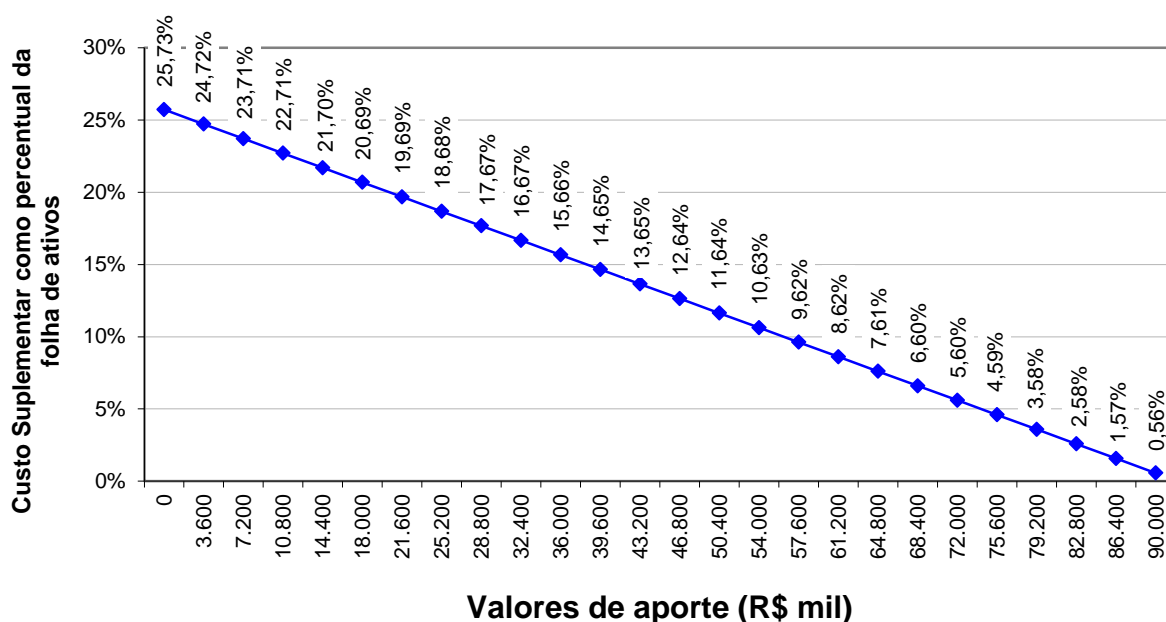
Elaboração: CAIXA.

## 9.6. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com Lei nº 4.320/64.

**Gráfico 9: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros**



Elaboração: CAIXA.

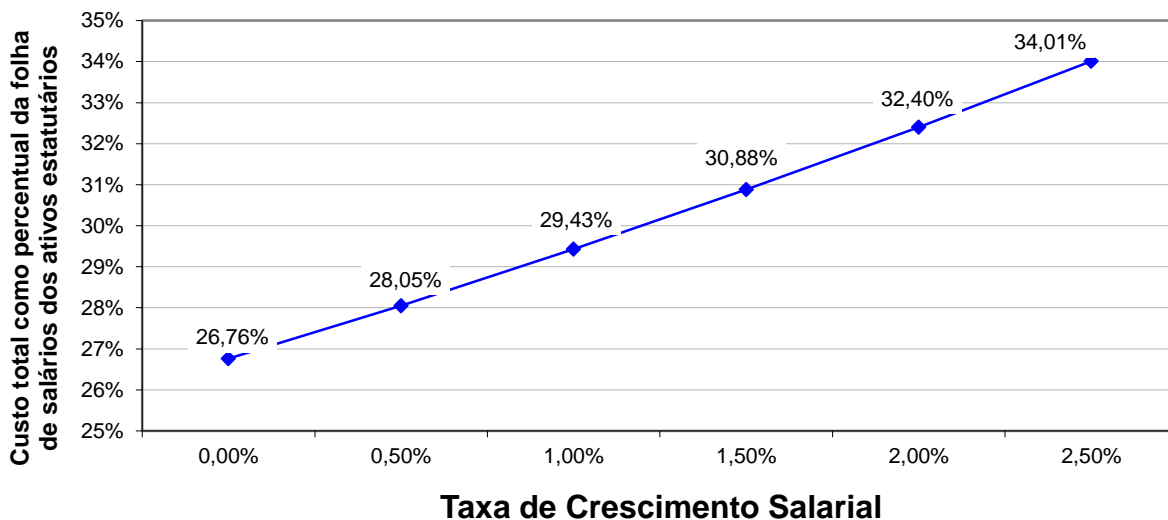
Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 3.600 mil aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 1,01 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total das reservas necessárias, R\$ 92.018.663,80, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as reservas totalmente integralizadas.



### 9.7. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

**Gráfico 10: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários**



Elaboração: CAIXA.

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Município da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas originam custos mais baixos.

## 10. Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

### 10.1. Variação na base de dados cadastrais

**Quadro 28: Variações do Quantitativo de participantes**

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2013	1111	151	63
2014	1132	165	46
2015	1105	183	75

**Quadro 29: Variações das Folhas de Salários e Benefícios**

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2013	R\$ 1.480.913,03	R\$ 144.142,01	R\$ 58.967,73
2014	R\$ 1.640.280,12	R\$ 179.988,11	R\$ 45.130,58
2015	R\$ 1.897.773,15	R\$ 220.341,17	R\$ 85.041,33

**Quadro 30: Variações dos Salários e Benefícios Médios**

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Aposentados	Pensionistas
2013	R\$ 1.332,96	R\$ 954,58	R\$ 936,00
2014	R\$ 1.449,01	R\$ 1.090,84	R\$ 981,10
2015	R\$ 1.717,44	R\$ 1.204,05	R\$ 1.133,88

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve redução quantitativa de 27 servidores ativos, ao passo que os indivíduos que percebem benefícios de aposentadoria e pensão aumentaram em 18 e 29, respectivamente;
- o crescimento nominal e real do salário médio no período de Dez/2013 a Dez/2014 foi de 18,53% e 11,58% respectivamente. Para tal comparação, utilizou-se a variação do INPC no período, equivalente a 6,23%.

## 10.2. Variação no custo previdenciário

**Quadro 31: Variações dos Custos Normais**

CUSTO NORMAL	2013	2014	2015
Aposentadorias com reversão ao dependente	15,78%	18,14%	18,16%
Invalidez com reversão ao dependente	2,33%	2,48%	2,51%
Pensão de ativos	3,14%	3,01%	3,05%
Auxílios	3,38%	3,17%	3,71%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	24,63%	26,80%	27,43%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	26,63%	28,80%	29,43%

**Quadro 32: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano**

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	2013	2014	2015
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 29.356.937,22	R\$ 32.048.269,52	R\$ 44.452.845,59
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 56.414.930,22	R\$ 73.655.664,02	R\$ 90.739.227,86
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R\$ 85.771.867,44	R\$ 105.703.933,54	R\$ 135.192.073,45
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 21.613.327,11	R\$ 19.894.012,03	R\$ 29.939.085,13
(+) Compensação Financeira a Receber	R\$ 8.700.733,32	R\$ 11.025.929,86	R\$ 13.234.324,52
(-) Reservas Matemáticas a Constituir	R\$ (55.457.807,01)	R\$ (74.783.991,65)	R\$ (92.018.663,80)

**Quadro 33: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário**

CUSTO	2013	2014	2015
Custo Normal	26,63%	28,80%	29,43%
Custo Suplementar em 35 anos	19,87%	24,19%	24,98%
Custo Total	46,50%	52,99%	54,41%

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- Houve uma pequena variação no Custo Normal (0,63 pontos percentuais) resultado de variações do perfil estatístico do grupo de participantes e, principalmente, ao aumento de 0,50 pontos percentuais no Custo de Auxílio-Doença. O aumento do custo desse benefício é devido ao aumento dos gastos médios dos últimos 3 anos;
- O Custo de Aposentadoria Programada e Invalidez (ambos com reversão ao dependente) bem como a Pensão por morte de servidor em atividade mantiveram-se no mesmo patamar;

- Houve um aumento no valor da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder de 23,19%. Este aumento é decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 18,53%;
- Da mesma forma, devido ao aumento em 10,38% e 15,57% dos benefícios médios de aposentados e pensionistas, respectivamente, bem como ao aumento quantitativo de benefícios, houve aumento da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos em 38,71%;
- Ainda, como o Ativo Financeiro do Plano não teve um aumento proporcional ao aumento das Reservas Matemáticas, o Déficit Técnico do Plano teve um aumento de 23,05%.

## 11. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de João Pinheiro e seus servidores vertem contribuições mensais para um Regime Próprio de Previdência Social.

A Base de Dados apresentada consistiu de dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas através da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências sempre causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi médio, principalmente no que tange a informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito urgentemente um levantamento das informações inconsistentes até a próxima avaliação atuarial.

A inexistência de informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos, 8 meses e 12 dias. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de cerca de 100.000 servidores ativos.

Da mesma forma, a baixa relação de servidores casados foi suprida por uma probabilidade do servidor estar casado a cada idade. Tal premissa foi fruto de um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela CAIXA, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a **taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6,00% ao ano;
- as **tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
  - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE - 2012 Ambos (ambos os sexos);
  - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE - 2012 Ambos (ambos os sexos);
  - Tábua de Entrada em Invalidez – ALVARO VINDAS;

- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE - 2012 Ambos (ambos os sexos);
  - Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município;
- o **crescimento salarial** considerado foi de 1,00% ao ano;
- a **taxa de rotatividade** considerada foi de 1,00% ao ano; e
- o **custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se a conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 0,05%. Assim, em atendimento ao Artigo 8º da Portaria MPS nº. 403/08 utilizou-se a taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano.

A taxa anual real de crescimento dos benefícios do plano adotada neste estudo é de 0,00%, uma vez que se considera a atualização monetária dos mesmos.

A idade média projetada para entrada em benefício de aposentadoria programada, utilizada neste cálculo é:

- Servidores do sexo FEMININO professor: 54 anos;
- Servidores do sexo FEMININO não professor: 59 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO professor: 59 anos;
- Servidores do sexo MASCULINO não professor: 64 anos;
- Grupo todo: 60 anos

A meta atuarial estabelecida para 2014 é de 12,60% (INPC+ 6,00%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2014 foi de 13,52%, sendo a rentabilidade líquida no período de 6,86%, considerando como índice de correção o INPC. O INPC acumulado no período de jan a dez/2014 foi de 6,23%. Sendo a meta estabelecida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS igual ao máximo permitido pela legislação (6,00%), optou-se por mante-la para o ano de 2015.

Portanto, em virtude da rentabilidade obtida nos últimos anos e tendo em vista a expectativa da elevação dos retornos dos investimentos para os próximos anos, sobretudo relativo à elevação da taxa básica da economia, poderá ser mantida a Taxa de Juros do

Plano em 6,00%, sendo que caso tal cenário não se confirme, a Taxa de Juros do Plano deverá ser revista nas próximas Avaliações Atuariais, inclusive no que se refere à Política de Investimentos do RPPS.

Conforme informado pelos gestores do Plano, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do INSS; e
- contribuições mensais do Município de 16,04% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos sendo 14,04% para o Custo Normal e 2,00% para a Taxa de Administração.

A receita decorrente desta arrecadação gera um superávit financeiro de R\$ 99.926,30, que corresponde a um excedente financeiro mensal da ordem de 5,27% da folha de salários de servidores ativos.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à CAIXA é composto por:

- Imobilizado: R\$ 38.467,08;
- Créditos a receber: R\$ 6.045.859,92;
- Aplicações: R\$ 18.320.347,92; e
- Direitos: R\$ 5.534.410,21

Considerou-se ainda o Montante de R\$ 13.234.324,52, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária, no que tange o cálculo dos Benefícios a Conceder, utilizou-se como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município, sendo esta estimativa limitada em 10,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

A folha salarial mensal que serviu de base para o cálculo dos percentuais de custo de cada benefício é de R\$ 1.897.773,15.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das reservas para pagamento de benefícios, devem somar 29,43% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Como o Custo Normal praticado pelo Município é de 27,04%, **deve-se alterar as alíquotas atualmente praticadas.**

Observou-se também que o Passivo Atuarial descoberto do Plano é de R\$ 92.018.663,80 e para financiá-lo em 35 anos é necessária uma contribuição adicional de 24,27%, totalizando 53,70% da folha de salários dos servidores ativos.

Uma possibilidade para o financiamento do Déficit Técnico Atuarial ou das Reservas a Amortizar é o escalonamento crescente do Custo Suplementar. Desta forma, propõem-se a aplicação imediata do Custo Normal apurado nesta avaliação (11% para os servidores e 18,43% para o Ente), sendo que o pagamento do Custo Suplementar será de forma escalonada nos primeiros 15 anos. Em 2015 a alíquota será de 5,27% e 2016 será 7,50%. A partir daí, o crescimento da alíquota é constante em 2,23 pontos percentuais ao ano até 2030 quando permanecerá constante em 38,72% até o trigésimo segundo ano, conforme o quadro a seguir:

Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2015	92.018.663,80	1.298.923,13	96.162.925,11	5,27%
2016	96.162.925,11	1.850.092,20	99.971.602,88	7,50%
2017	99.971.602,88	2.401.538,79	103.424.267,94	9,73%
2018	103.424.267,94	2.965.069,28	106.486.750,57	11,96%
2019	106.486.750,57	3.532.542,78	109.131.460,26	14,19%
2020	109.131.460,26	4.098.553,38	111.334.881,29	16,42%
2021	111.334.881,29	4.664.677,16	113.070.416,38	18,65%
2022	113.070.416,38	5.239.828,66	114.300.422,99	20,88%
2023	114.300.422,99	5.808.287,71	115.001.663,40	23,11%
2024	115.001.663,40	6.373.768,22	115.145.568,88	25,34%
2025	115.145.568,88	6.907.990,04	114.731.833,57	27,57%
2026	114.731.833,57	7.459.373,92	113.708.807,23	29,80%
2027	113.708.807,23	7.998.068,71	112.053.382,83	32,03%
2028	112.053.382,83	8.531.550,26	109.733.142,53	34,26%
2029	109.733.142,53	9.073.392,32	106.699.335,21	36,49%
2030	106.699.335,21	9.611.584,57	102.913.015,68	38,72%
2031	102.913.015,68	9.624.140,43	98.886.207,77	38,72%
2032	98.886.207,77	9.612.425,50	94.630.209,20	38,72%
2033	94.630.209,20	9.633.377,29	90.096.641,83	38,72%
2034	90.096.641,83	9.620.349,74	85.304.869,62	38,72%
2035	85.304.869,62	9.606.630,11	80.240.133,88	38,72%
2036	80.240.133,88	9.618.868,30	74.858.541,51	38,72%
2037	74.858.541,51	9.628.186,53	69.144.176,28	38,72%



Ano	Saldo inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Saldo Final (R\$)	% da folha de salários
2038	69.144.176,28	9.628.681,91	63.086.424,04	38,72%
2039	63.086.424,04	9.627.219,17	56.666.757,16	38,72%
2040	56.666.757,16	9.625.227,43	49.864.021,51	38,72%
2041	49.864.021,51	9.631.972,54	42.645.971,91	38,72%
2042	42.645.971,91	9.621.725,48	35.005.701,22	38,72%
2043	35.005.701,22	9.624.096,72	26.904.500,77	38,72%
2044	26.904.500,77	9.606.226,42	18.336.170,81	38,72%
2045	18.336.170,81	9.602.671,41	9.257.509,37	38,72%
2046	9.257.509,37	9.610.290,04	0,00	38,72%

Porém, devido esta Reavaliação ter sido finalizada após o fim do exercício 2015, os pagamentos começarão em 2016, considerando a respectiva alíquota recomendada no quadro anterior.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como o levantamento da informação referente ao Tempo de Contribuição a outros regimes previdenciários anteriormente à admissão dos servidores, bem como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 38,72%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio poderá ter a seguinte configuração:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 11,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do INSS;
- **contribuições mensais do Município de 18,43%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, **a título de Custo Normal**; e

- **contribuições mensais do Município de 5,27%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a partir do ano de 2015, a título de Custo Suplementar.

Este é o nosso parecer.



Gustavo Carrozzino  
Miba 1.018 MTb/RJ

## ANEXO 1 – RELATÓRIO ESTATÍSTICO

### I. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de João Pinheiro, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

**Quadro 34: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	583	320	903
Folha salarial mensal	R\$ 938.528,28	R\$ 561.605,34	R\$ 1.500.133,62
Salário médio	R\$ 1.609,83	R\$ 1.755,02	R\$ 1.661,28
Idade média atual	42	45	43
Idade média de admissão	31	33	32
Idade média de aposentadoria projetada	59	64	61

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 64,56%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em 8,27%, idade média atual menor em 3 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 5 anos.

**Quadro 35: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	192	10	202
Folha salarial mensal	R\$ 379.811,57	R\$ 17.827,96	R\$ 397.639,53
Salário médio	R\$ 1.978,19	R\$ 1.782,80	R\$ 1.968,51
Idade média atual	43	40	43
Idade média de admissão	30	32	30
Idade média de aposentadoria projetada	54	59	55

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

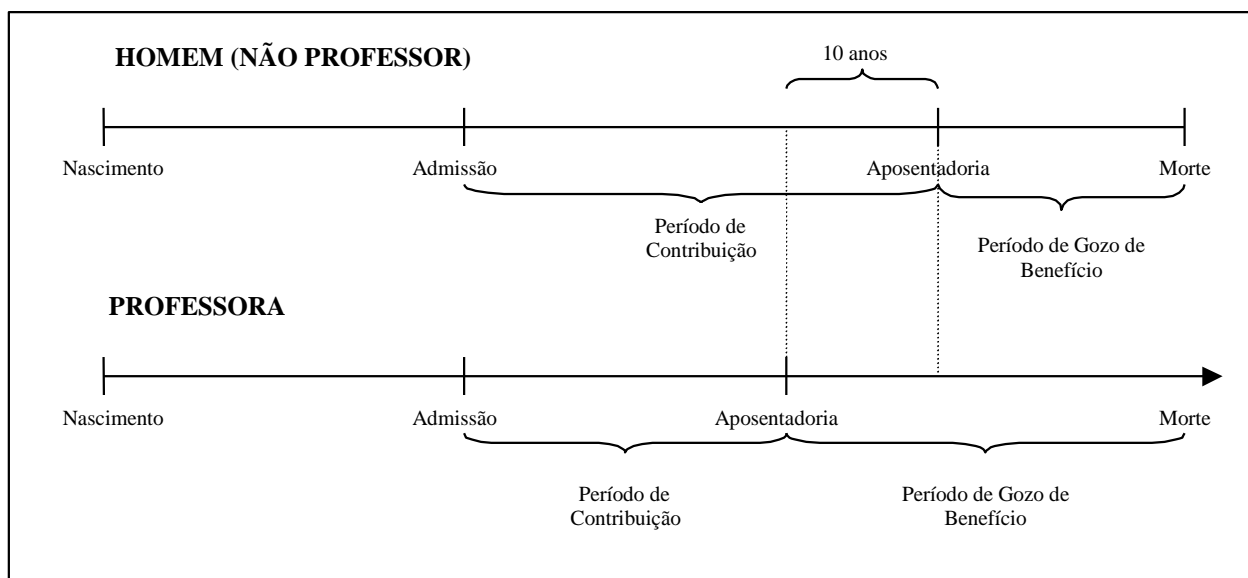
Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de João Pinheiro corresponde a 18,28% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui

características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 95,05% do grupo é composto por mulheres.

Verifica-se que as mulheres professoras entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 10 anos mais cedo que os homens “não professores”, enquanto que as demais mulheres se aposentarão 5 anos antes que os homens “não professores”.

O Gráfico abaixo ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores “não professores”, num exemplo genérico.

**Gráfico 11: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino (tempo de contribuição e percepção de benefício)**



Elaboração: CAIXA.

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva em aproximadamente 20 anos, visto que não só as professoras contribuem em média por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de João Pinheiro, de forma consolidada.

**Quadro 36: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	775	330	1.105
Folha salarial mensal	R\$ 1.318.339,85	R\$ 579.433,30	R\$ 1.897.773,15
Salário médio	R\$ 1.701,08	R\$ 1.755,86	R\$ 1.717,44
Idade média atual	42	45	43
Idade média de admissão	31	32	31
Idade média de aposentadoria projetada	58	64	60

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 70,14% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio superiores em 3,22% ao das mulheres.

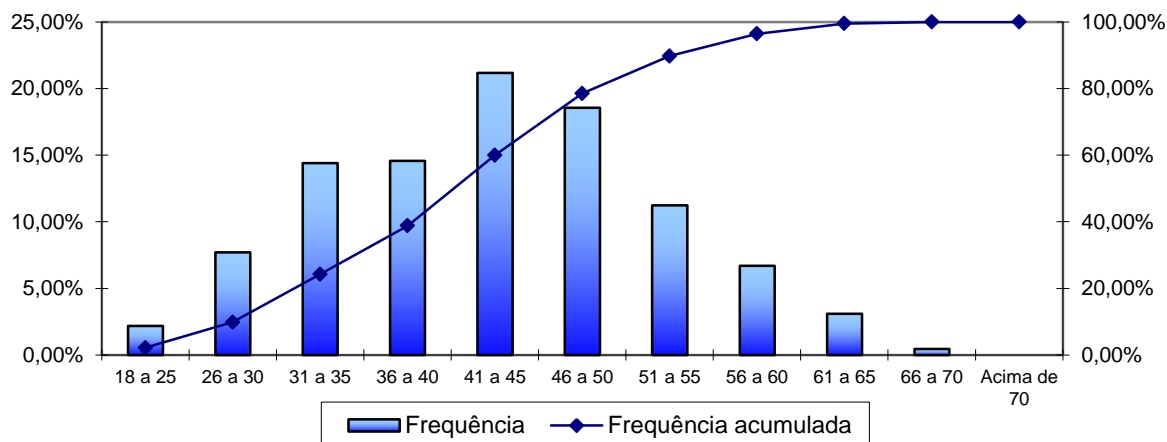
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

**Quadro 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
18 a 25	24	2,17%	2,17%
26 a 30	85	7,69%	9,86%
31 a 35	159	14,39%	24,25%
36 a 40	161	14,57%	38,82%
41 a 45	234	21,18%	60,00%
46 a 50	205	18,55%	78,55%
51 a 55	124	11,22%	89,77%
56 a 60	74	6,70%	96,47%
61 a 65	34	3,08%	99,55%
66 a 70	5	0,45%	100,00%
Acima de 70	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**



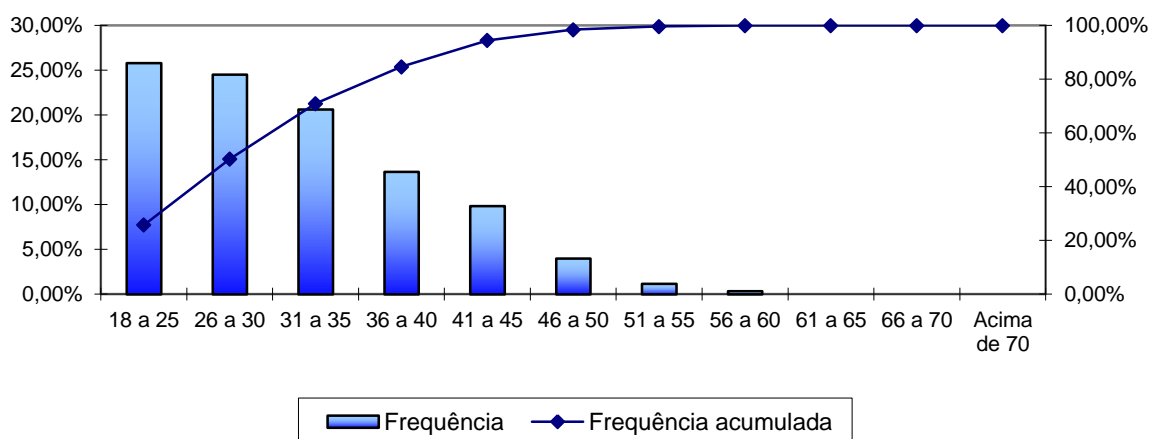
Fonte: Banco de dados disponibilizado pela prefeitura.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Quadro 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
18 a 25	285	25,80%	25,80%
26 a 30	271	24,52%	50,32%
31 a 35	228	20,63%	70,95%
36 a 40	151	13,67%	84,62%
41 a 45	109	9,86%	94,48%
46 a 50	44	3,98%	98,46%
51 a 55	13	1,18%	99,64%
56 a 60	4	0,36%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
Acima de 70	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de João Pinheiro foram aos 15 e aos 59 anos, respectivamente, sendo que 70,95% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

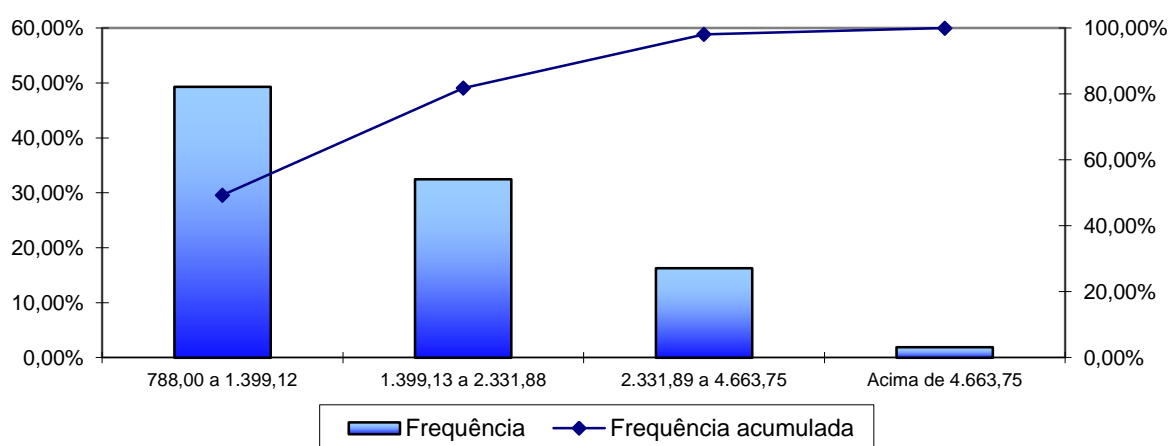
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Quadro 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
788,00 a 1.399,12	545	49,32%	49,32%
1.399,13 a 2.331,88	359	32,49%	81,81%
2.331,89 a 4.663,75	180	16,29%	98,10%
Acima de 4.663,75	21	1,90%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

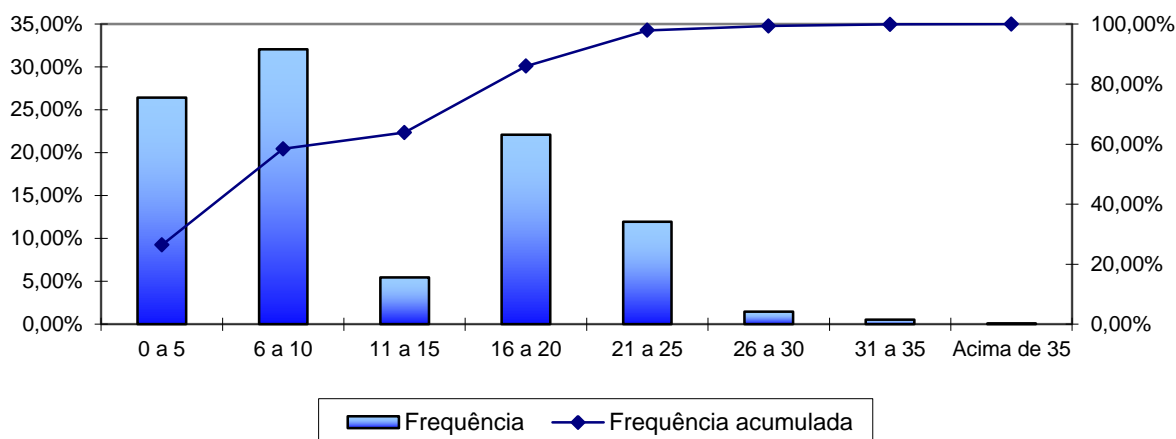
Observa-se que a maior frequência de servidores, 49,32%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 1.399,12 e apenas uma pequena parcela, 1,90%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

**Quadro 40: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	292	26,43%	26,43%
6 a 10	354	32,03%	58,46%
11 a 15	60	5,43%	63,89%
16 a 20	244	22,08%	85,97%
21 a 25	132	11,95%	97,92%
26 a 30	16	1,45%	99,37%
31 a 35	6	0,54%	99,91%
Acima de 35	1	0,09%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 15: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de até os dez anos de trabalho e contribuição no Município, fato favorável na apuração do Custo Normal, pois há um longo tempo de contribuição até a aquisição do direito ao benefícios de aposentadoria voluntária.

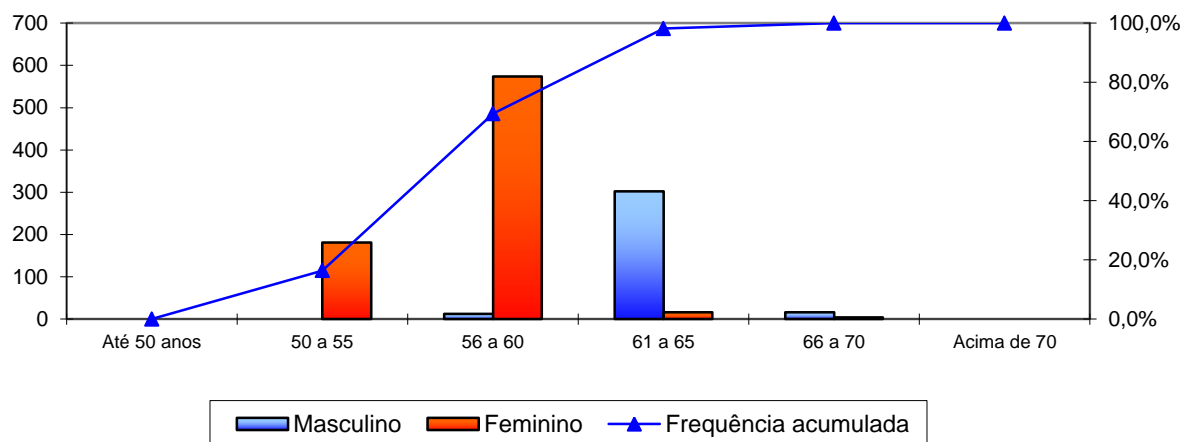
**Quadro 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	181	0
56 a 60	574	12
61 a 65	16	302
66 a 70	4	16
Acima de 70	0	0

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.



**Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 69,41% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

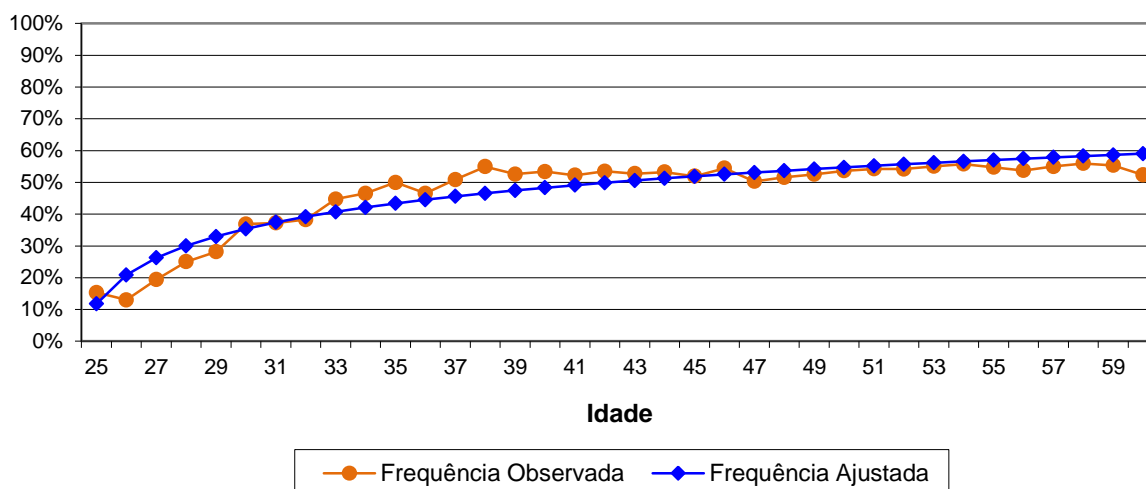
**Quadro 42: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil**

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados	29	2,62%
Não casados	1.076	97,38%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A pequena proporção de servidores casados revela uma provável inconsistência nesta informação. Desta forma, o cálculo considerou uma distribuição hipotética para a probabilidade de o servidor estar casado a cada idade, obtida através de uma base de dados de diversos Municípios que foram alvo de estudo atuarial pela Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 17: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte**



Como o quantitativo de servidores com idades superiores a 60 anos é reduzido, a proporção de casados observada para estas idades apresentaram grande oscilação. Assim, desconsideramos estes servidores para fins de determinação da equação da curva que minimiza o erro entre a curva de Frequência Observada para a de Frequência Ajustada. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para este grupo de servidores, a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, aproximadamente 59,00%.

## II. Estatísticas dos Servidores Aposentados

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

**Quadro 43: Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	108	75	183
Folha de Benefícios	R\$ 126.556,40	R\$ 93.784,77	R\$ 220.341,17
Benefício médio	R\$ 1.171,82	R\$ 1.250,46	R\$ 1.204,05
Idade mínima atual	42	47	42
Idade média atual	62	68	64
Idade máxima atual	80	82	82

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

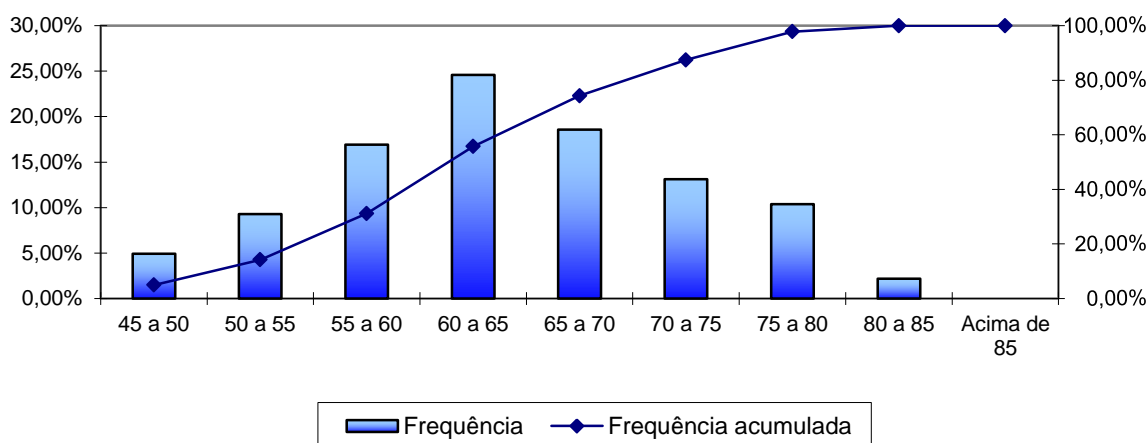
O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do Município de João Pinheiro aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 40,98% do contingente total.

**Quadro 44: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária**

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	9	4,92%	4,92%
51 a 55	17	9,29%	14,21%
55 a 60	31	16,94%	31,15%
60 a 65	45	24,59%	55,74%
65 a 70	34	18,58%	74,32%
70 a 75	24	13,11%	87,43%
75 a 80	19	10,38%	97,81%
80 a 85	4	2,19%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 18: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

**Quadro 45: Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria**

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Aposentados por Tempo de Contribuição	R\$ 89.761,41	45	R\$ 1.994,70
Aposentados por Idade	R\$ 69.213,94	82	R\$ 844,07
Aposentados Compulsoriamente	R\$ 4.731,04	4	R\$ 1.182,76
Aposentados por Invalidez	R\$ 56.634,78	52	R\$ 1.089,13
<b>Total</b>	<b>R\$ 220.341,17</b>	<b>183</b>	<b>R\$ 1.204,05</b>

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

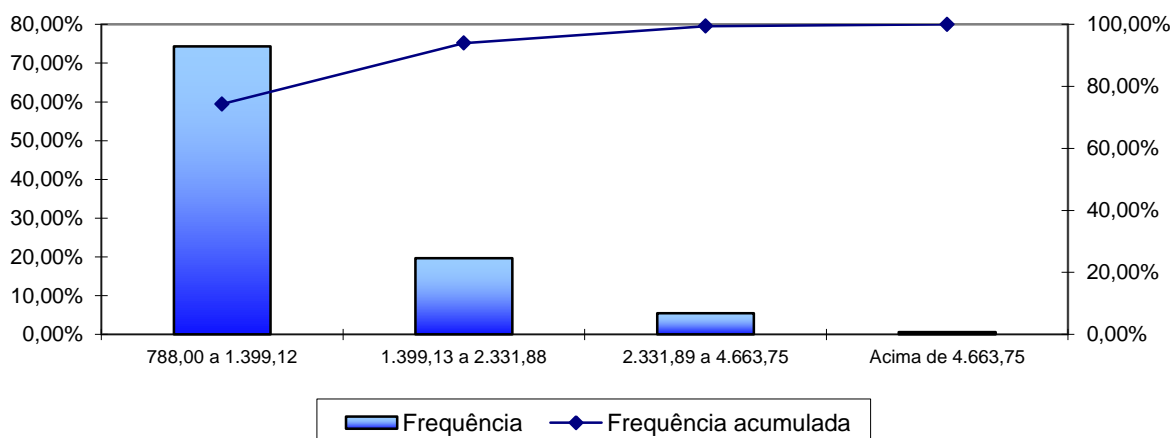
O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Quadro 46: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
788,00 a 1.399,12	136	74,32%	74,32%
1.399,13 a 2.331,88	36	19,67%	93,99%
2.331,89 a 4.663,75	10	5,46%	99,45%
Acima de 4.663,75	1	0,55%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 19: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

Como pode ser observado no gráfico anterior, 74,32% dos servidores aposentados percebem benefícios de até R\$ 1.399,12.

### III. Estatísticas dos Pensionistas

**Quadro 47: Estatísticas dos Pensionistas**

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	53	22	75
Folha de Benefícios	R\$ 59.067,40	R\$ 25.973,93	R\$ 85.041,33
Benefício médio	R\$ 1.114,48	R\$ 1.180,63	R\$ 1.133,88
Idade mínima atual	36	10	10
Idade média atual	63	49	59
Idade máxima atual	90	73	90

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: CAIXA.

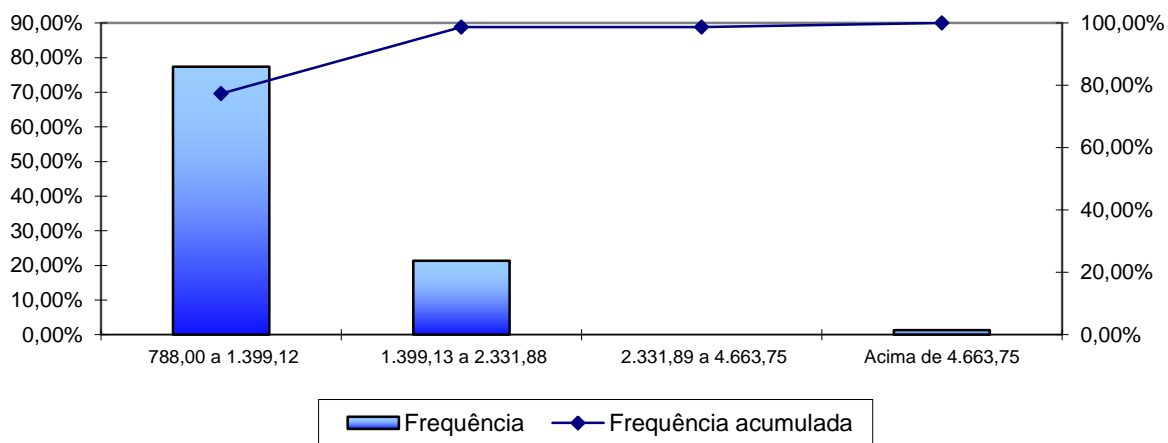
O grupo de pensionistas do Município de João Pinheiro está representado por 70,67% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferior em 5,6% em relação ao dos homens.

**Quadro 48: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios**

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
788,00 a 1.399,12	58	77,34%	77,34%
1.399,13 a 2.331,88	16	21,33%	98,67%
2.331,89 a 4.663,75	0	0,00%	98,67%
Acima de 4.663,75	1	1,33%	100,00%

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

**Gráfico 20: Distribuição de Pensionistas por Faixa de Benefícios**



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.  
Elaboração: Caixa Econômica Federal.

A concentração dos valores percebidos pelos pensionistas encontra-se na primeira faixa considerada, ou seja, 77,34% percebem benefícios de até R\$ 1.399,12.

## ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores Ativos		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88.	4	Conforme informado pelo município manteve-se o dado original como correto.
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	1	Conforme informado pelo município manteve-se o dado original como correto.
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 10.000,00.	1	Conforme informado pelo município manteve-se o dado original como correto.
Servidor Não Concursado.	1	Admitiu-se que este é concursado.
Baixo índice de casados (menor que 40%).	2,62%	Adotou-se a proporção nacional de casados por idade.
Alta proporção de tempo de serviço anterior igual a zero (maior que 20,00%).	99,91%	Admitiu-se que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 24 anos.

Servidores Aposentados		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Servidor aposentado após EC nº 20/98 com idade inferior à permitida (53 anos para homem e 48 anos para mulher).	1	Conforme informado pelo Município, manteve-se o dado original como correto.
Baixo índice de Casados.	5,78%	Adotou-se a média histórica do banco de dados por idade.
Alta proporção de aposentadorias por invalidez.	34,67%	Manteve-se o dado original como correto.

Servidores Pensionistas		
Item	Nº. de casos	Hipótese adotada
Não houve inconsistências.		

**ANEXO 3 – PARÂMETROS E BASE DE CÁLCULO PARA OS FLUXOS DE CAIXA E PROJEÇÕES**

RECEITAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Contrib. Servidores Ativos	R\$ 1.897.773,15	11,00%	R\$ 2.713.815,60
Contrib. Aposentados e Pensionistas	R\$ 4.670,76	11,00%	R\$ 6.679,19
Contrib. Município - CN sem Tx.Adm.	R\$ 1.897.773,15	16,43%	R\$ 4.053.453,67
Contrib. Município - Taxa de Adm.	R\$ 1.897.773,15	2,00%	R\$ 493.421,02
Contrib. Município - CS	R\$ 1.897.773,15	5,27%	R\$ 1.300.164,39
Compensação Previdenciária	R\$ 305.382,50	---	R\$ 0,00
Dívida para com o RPPS (*)	---	---	R\$ 556.754,20
<b>Total de Receitas</b>			R\$ 9.124.288,06
Contrib. Município - CN + Tx.Adm +CS	R\$ 1.897.773,15	23,70%	R\$ 5.847.039,08
Contrib. Município - CN + Tx.Adm.	R\$ 1.897.773,15	18,43%	R\$ 4.546.874,69

(\*) para esta Receita, na coluna Valor não foi considerado 13º salário

DESPESAS – Referência	Base de Cálculo Mensal	Alíquota Apurada	Valor (13 meses)
Aposentadorias			R\$ 2.864.435,21
Pensões			R\$ 1.105.537,29
Auxílios	R\$ 1.897.773,15	3,71%	R\$ 915.295,99
Despesas Administrativas	R\$ 1.897.773,15	2,00%	R\$ 493.421,02
<b>Total de Despesas</b>			R\$ 5.378.689,51
Aposentadorias + Pensões + Auxílios			R\$ 4.885.268,49

ATIVOS (Recursos Financeiros) - Referência	Valor
Valor em 31/12/2014	R\$ 23.893.225,21
Valor em 31/12/2015	R\$ 25.326.818,72
Ganho financeiro	R\$ 1.433.593,51

**ANEXO 4 – PROJEÇÕES**

**Participantes**

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2015	1.105	0	1.105	183	75	0	0	258	1.363
2016	1.056	49	1.105	179	74	33	3	288	1.393
2017	1.002	103	1.105	175	72	72	6	325	1.430
2018	964	141	1.105	171	70	93	9	344	1.449
2019	932	173	1.105	167	69	110	12	358	1.463
2020	892	213	1.105	162	67	135	16	380	1.485
2021	849	256	1.105	157	65	163	20	405	1.510
2022	806	299	1.105	152	63	191	24	430	1.535
2023	765	340	1.105	147	61	217	28	454	1.559
2024	725	380	1.105	142	59	243	33	477	1.582
2025	668	437	1.105	137	58	285	38	516	1.621
2026	618	487	1.105	131	56	321	43	551	1.656
2027	572	533	1.105	125	54	356	48	583	1.688
2028	524	581	1.105	120	52	396	54	621	1.726
2029	484	621	1.105	114	50	426	60	649	1.754
2030	445	660	1.105	108	48	453	66	674	1.779
2031	410	695	1.105	102	46	478	72	699	1.804
2032	372	733	1.105	96	44	509	79	728	1.833
2033	342	763	1.105	90	42	530	86	749	1.854
2034	306	799	1.105	85	40	559	93	776	1.881
2035	270	835	1.105	79	38	584	100	802	1.907
2036	243	862	1.105	73	36	606	108	823	1.928
2037	219	886	1.105	68	34	624	116	842	1.947
2038	198	907	1.105	63	33	643	123	861	1.966



## Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2039	175	930	1.105	57	31	660	131	879	1.984
2040	154	951	1.105	53	29	678	139	898	2.003
2041	134	971	1.105	48	27	692	147	914	2.019
2042	113	992	1.105	43	26	709	155	933	2.038
2043	99	1.006	1.105	39	24	717	162	943	2.048
2044	81	1.024	1.105	35	23	728	170	956	2.061
2045	65	1.040	1.105	31	21	739	177	969	2.074
2046	54	1.051	1.105	28	20	741	185	973	2.078
2047	39	1.066	1.105	24	19	748	191	982	2.087
2048	28	1.077	1.105	21	18	753	198	990	2.095
2049	21	1.084	1.105	19	16	753	204	992	2.097
2050	15	1.090	1.105	16	15	753	209	994	2.099
2051	11	1.094	1.105	14	14	752	214	994	2.099
2052	7	1.098	1.105	12	13	745	219	989	2.094
2053	5	1.100	1.105	10	12	737	223	983	2.088
2054	3	1.102	1.105	8	12	732	226	978	2.083
2055	3	1.102	1.105	7	11	726	228	973	2.078
2056	2	1.103	1.105	6	10	724	230	970	2.075
2057	1	1.104	1.105	5	9	715	232	961	2.066
2058	0	1.105	1.105	4	9	713	232	958	2.063
2059	0	1.105	1.105	3	8	704	232	947	2.052
2060	0	1.105	1.105	3	8	696	232	938	2.043
2061	0	1.105	1.105	2	7	690	230	929	2.034
2062	0	1.105	1.105	2	7	680	228	917	2.022
2063	0	1.105	1.105	1	6	671	226	905	2.010
2064	0	1.105	1.105	1	6	662	223	892	1.997
2065	0	1.105	1.105	1	6	654	219	879	1.984
2066	0	1.105	1.105	1	5	648	215	869	1.974

## Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2067	0	1.105	1.105	1	5	638	211	854	1.959
2068	0	1.105	1.105	0	5	630	207	842	1.947
2069	0	1.105	1.105	0	4	623	202	830	1.935
2070	0	1.105	1.105	0	4	616	197	818	1.923
2071	0	1.105	1.105	0	4	608	193	805	1.910
2072	0	1.105	1.105	0	4	601	188	793	1.898
2073	0	1.105	1.105	0	4	593	183	780	1.885
2074	0	1.105	1.105	0	3	584	179	767	1.872
2075	0	1.105	1.105	0	3	576	175	754	1.859
2076	0	1.105	1.105	0	3	571	170	744	1.849
2077	0	1.105	1.105	0	3	563	167	732	1.837
2078	0	1.105	1.105	0	3	556	163	722	1.827
2079	0	1.105	1.105	0	2	550	159	712	1.817
2080	0	1.105	1.105	0	2	544	156	703	1.808
2081	0	1.105	1.105	0	2	540	153	695	1.800
2082	0	1.105	1.105	0	2	534	150	686	1.791
2083	0	1.105	1.105	0	2	527	147	676	1.781
2084	0	1.105	1.105	0	2	523	145	669	1.774
2085	0	1.105	1.105	0	2	517	143	661	1.766
2086	0	1.105	1.105	0	1	512	140	654	1.759
2087	0	1.105	1.105	0	1	507	138	647	1.752
2088	0	1.105	1.105	0	1	504	137	642	1.747
2089	0	1.105	1.105	0	1	498	135	634	1.739
2090	0	1.105	1.105	0	1	493	134	628	1.733

## Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2015	24.647.497,79	0,00	24.647.497,79	914.422,17	0,00	914.422,17	2.864.434,83	1.105.537,37	3.969.972,20	4.884.394,36	29.531.892,15
2016	23.521.277,14	1.146.618,89	24.667.896,03	1.899.000,42	42.539,56	1.941.539,98	2.814.269,17	1.084.071,52	3.898.340,70	5.839.880,68	30.507.776,71
2017	22.395.634,43	2.286.161,92	24.681.796,35	2.882.789,48	90.754,32	2.973.543,80	2.761.062,61	1.061.344,78	3.822.407,39	6.795.951,19	31.477.747,54
2018	21.768.819,87	3.022.729,33	24.791.549,20	3.396.860,30	124.661,52	3.521.521,82	2.703.784,60	1.038.054,67	3.741.839,27	7.263.361,09	32.054.910,29
2019	21.202.680,19	3.691.913,06	24.894.593,25	3.836.620,88	157.799,88	3.994.420,76	2.644.742,70	1.013.740,10	3.658.482,80	7.652.903,56	32.547.496,81
2020	20.387.626,45	4.573.112,78	24.960.739,23	4.521.389,24	200.873,06	4.722.262,30	2.582.950,06	988.089,48	3.571.039,54	8.293.301,84	33.254.041,07
2021	19.590.677,44	5.420.996,34	25.011.673,78	5.182.032,03	244.905,10	5.426.937,13	2.518.438,30	961.936,83	3.480.375,13	8.907.312,26	33.918.986,05
2022	18.878.156,01	6.216.808,81	25.094.964,83	5.765.817,96	289.406,52	6.055.224,48	2.451.210,74	935.585,22	3.386.795,95	9.442.020,43	34.536.985,26
2023	18.033.834,70	7.099.387,75	25.133.222,45	6.466.710,08	339.569,68	6.806.279,76	2.380.962,04	907.582,10	3.288.544,14	10.094.823,90	35.228.046,34
2024	17.049.222,83	8.103.769,38	25.152.992,21	7.291.440,84	397.060,01	7.688.500,85	2.305.534,74	879.957,71	3.185.492,46	10.873.993,30	36.026.985,51
2025	15.666.073,15	9.390.111,25	25.056.184,40	8.477.532,96	469.584,89	8.947.117,84	2.230.110,36	851.762,59	3.081.872,95	12.028.990,79	37.085.175,19
2026	14.591.025,30	10.440.430,81	25.031.456,11	9.370.706,29	593.897,72	9.964.604,02	2.151.372,97	823.249,43	2.974.622,40	12.939.226,42	37.970.682,53
2027	13.461.998,51	11.508.556,31	24.970.554,82	10.297.863,81	712.453,46	11.010.317,27	2.071.256,28	794.310,56	2.865.566,84	13.875.884,11	38.846.438,93
2028	12.276.298,66	12.626.066,38	24.902.365,03	11.278.369,00	920.166,37	12.198.535,37	1.989.110,76	765.225,50	2.754.336,26	14.952.871,63	39.855.236,66
2029	11.277.984,86	13.587.436,69	24.865.421,55	12.068.083,33	1.097.921,33	13.166.004,66	1.905.174,04	735.976,21	2.641.150,25	15.807.154,91	40.672.576,46
2030	10.307.842,01	14.515.465,25	24.823.307,26	12.822.496,82	1.235.627,92	14.058.124,74	1.819.733,42	706.620,79	2.526.354,21	16.584.478,95	41.407.786,21
2031	9.581.704,70	15.274.029,88	24.855.734,58	13.348.081,21	1.397.903,07	14.745.984,29	1.733.099,23	677.215,80	2.410.315,04	17.156.299,32	42.012.033,90
2032	8.675.062,33	16.150.416,75	24.825.479,08	14.028.631,39	1.639.187,95	15.667.819,34	1.645.592,11	647.832,66	2.293.424,77	17.961.244,11	42.786.723,19
2033	8.108.501,36	16.771.088,75	24.879.590,11	14.382.579,47	1.942.976,31	16.325.555,77	1.557.560,01	618.558,38	2.176.118,39	18.501.674,16	43.381.264,27
2034	7.264.346,44	17.581.598,13	24.845.944,57	14.976.933,35	2.234.750,35	17.211.683,70	1.469.352,92	589.480,84	2.058.833,75	19.270.517,45	44.116.462,02
2035	6.473.303,14	18.337.208,50	24.810.511,64	15.504.761,18	2.443.106,77	17.947.867,95	1.381.354,89	560.682,33	1.942.037,22	19.889.905,16	44.700.416,81
2036	5.902.387,67	18.939.730,88	24.842.118,54	15.813.979,73	2.764.231,62	18.578.211,35	1.293.969,32	532.244,53	1.826.213,84	20.404.425,20	45.246.543,74
2037	5.381.299,97	19.484.884,25	24.866.184,22	16.065.588,63	3.188.524,32	19.254.112,95	1.207.565,80	504.255,07	1.711.820,87	20.965.933,82	45.832.118,04
2038	4.884.217,85	19.983.245,75	24.867.463,60	16.277.046,86	3.605.130,09	19.882.176,95	1.122.552,00	476.771,75	1.599.323,75	21.481.500,70	46.348.964,30
2039	4.365.519,87	20.498.166,00	24.863.685,87	16.488.403,18	3.947.494,10	20.435.897,28	1.039.284,05	449.848,55	1.489.132,59	21.925.029,87	46.788.715,75

## Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2040	3.792.747,17	21.065.794,75	24.858.541,92	16.732.676,10	4.348.560,50	21.081.236,60	958.089,62	423.561,51	1.381.651,12	22.462.887,72	47.321.429,64
2041	3.392.849,51	21.483.112,63	24.875.962,13	16.797.046,08	4.696.351,58	21.493.397,66	879.277,32	397.998,48	1.277.275,80	22.770.673,46	47.646.635,59
2042	2.827.270,11	22.022.227,50	24.849.497,61	16.993.617,82	5.135.102,04	22.128.719,86	803.108,59	373.246,81	1.176.355,39	23.305.075,26	48.154.572,87
2043	2.457.749,46	22.397.872,25	24.855.621,71	16.987.363,00	5.559.188,64	22.546.551,64	729.847,34	349.390,54	1.079.237,88	23.625.789,52	48.481.411,22
2044	1.923.724,68	22.885.744,38	24.809.469,06	17.110.208,80	5.987.476,81	23.097.685,61	659.757,13	326.485,99	986.243,11	24.083.928,72	48.893.397,78
2045	1.531.696,60	23.268.591,13	24.800.287,72	17.079.794,07	6.509.496,01	23.589.290,08	593.057,88	304.570,73	897.628,61	24.486.918,69	49.287.206,41
2046	1.327.704,56	23.492.259,38	24.819.963,94	16.852.491,30	6.834.228,57	23.686.719,86	529.968,11	283.677,01	813.645,12	24.500.364,99	49.320.328,92
2047	889.641,69	23.914.774,00	24.804.415,69	16.817.731,77	7.233.943,35	24.051.675,12	470.686,23	263.829,72	734.515,95	24.786.191,06	49.590.606,75
2048	596.796,38	24.210.441,13	24.807.237,51	16.626.115,64	7.650.202,32	24.276.317,96	415.395,36	245.046,75	660.442,11	24.936.760,07	49.743.997,58
2049	399.964,83	24.426.363,00	24.826.327,83	16.323.801,76	8.016.555,08	24.340.356,84	364.223,34	227.335,80	591.559,13	24.931.915,97	49.758.243,81
2050	274.100,78	24.608.949,63	24.883.050,41	15.934.049,34	8.450.461,54	24.384.510,89	317.213,96	210.689,49	527.903,44	24.912.414,33	49.795.464,74
2051	187.438,22	24.733.738,25	24.921.176,47	15.487.285,52	8.918.634,07	24.405.919,58	274.356,93	195.079,89	469.436,82	24.875.356,40	49.796.532,88
2052	112.109,16	24.822.079,75	24.934.188,91	15.010.657,33	9.271.021,02	24.281.678,35	235.613,05	180.471,59	416.084,64	24.697.762,99	49.631.951,89
2053	73.475,16	24.912.641,00	24.986.116,16	14.482.090,07	9.701.625,68	24.183.715,75	200.901,97	166.834,34	367.736,31	24.551.452,06	49.537.568,22
2054	48.764,94	24.964.743,38	25.013.508,32	13.924.165,92	10.213.267,60	24.137.433,52	170.050,13	154.148,22	324.198,36	24.461.631,88	49.475.140,20
2055	47.826,70	24.974.969,50	25.022.796,20	13.329.531,28	10.701.364,03	24.030.895,31	142.810,39	142.415,11	285.225,50	24.316.120,82	49.338.917,02
2056	23.859,10	25.004.824,00	25.028.683,10	12.743.210,56	11.221.552,19	23.964.762,74	118.926,13	131.629,04	250.555,16	24.215.317,91	49.244.001,01
2057	7.792,16	25.009.590,13	25.017.382,29	12.138.959,16	11.612.768,82	23.751.727,98	98.155,90	121.760,08	219.915,98	23.971.643,96	48.989.026,25
2058	0,00	25.035.245,63	25.035.245,63	11.518.709,54	12.199.452,96	23.718.162,50	80.267,19	112.750,89	193.018,08	23.911.180,58	48.946.426,21
2059	0,00	24.998.948,00	24.998.948,00	10.885.347,50	12.574.691,87	23.460.039,37	65.023,73	104.532,76	169.556,49	23.629.595,85	48.628.543,85
2060	0,00	24.997.210,88	24.997.210,88	10.248.741,50	12.961.481,95	23.210.223,45	52.178,15	97.042,17	149.220,32	23.359.443,77	48.356.654,64
2061	0,00	24.997.867,38	24.997.867,38	9.611.854,10	13.372.828,97	22.984.683,06	41.464,87	90.207,53	131.672,40	23.116.355,46	48.114.222,84
2062	0,00	24.975.291,25	24.975.291,25	8.977.635,11	13.689.528,97	22.667.164,08	32.615,30	83.951,16	116.566,46	22.783.730,54	47.759.021,79
2063	0,00	24.983.986,63	24.983.986,63	8.348.895,10	14.065.744,47	22.414.639,57	25.377,21	78.207,00	103.584,20	22.518.223,78	47.502.210,40
2064	0,00	24.965.616,00	24.965.616,00	7.728.693,04	14.345.337,43	22.074.030,47	19.511,20	72.941,88	92.453,07	22.166.483,55	47.132.099,55
2065	0,00	24.966.418,75	24.966.418,75	7.120.250,71	14.615.101,87	21.735.352,58	14.815,85	68.131,82	82.947,67	21.818.300,25	46.784.719,00
2066	0,00	24.955.398,00	24.955.398,00	6.526.987,82	14.956.804,64	21.483.792,45	11.119,73	63.740,01	74.859,74	21.558.652,19	46.514.050,19

## Remunerações e Benefícios

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2067	0,00	24.914.464,25	24.914.464,25	5.952.339,59	15.097.806,77	21.050.146,35	8.257,79	59.717,22	67.975,01	21.118.121,37	46.032.585,62
2068	0,00	24.940.579,63	24.940.579,63	5.399.293,10	15.362.044,84	20.761.337,94	6.085,43	56.011,00	62.096,42	20.823.434,36	45.764.013,99
2069	0,00	24.938.059,25	24.938.059,25	4.870.632,70	15.555.507,37	20.426.140,07	4.459,72	52.573,47	57.033,18	20.483.173,25	45.421.232,50
2070	0,00	24.938.493,13	24.938.493,13	4.369.115,39	15.724.507,71	20.093.623,10	3.232,13	49.367,27	52.599,39	20.146.222,49	45.084.715,62
2071	0,00	24.930.278,75	24.930.278,75	3.897.048,05	15.855.658,26	19.752.706,31	2.287,44	46.361,57	48.649,01	19.801.355,32	44.731.634,07
2072	0,00	24.937.238,63	24.937.238,63	3.456.011,21	15.985.843,90	19.441.855,11	1.557,41	43.528,03	45.085,44	19.486.940,55	44.424.179,18
2073	0,00	24.931.299,25	24.931.299,25	3.046.906,61	16.078.800,98	19.125.707,59	1.005,02	40.847,37	41.852,39	19.167.559,98	44.098.859,23
2074	0,00	24.958.805,63	24.958.805,63	2.670.051,42	16.123.496,08	18.793.547,50	602,50	38.311,35	38.913,84	18.832.461,35	43.791.266,97
2075	0,00	24.967.242,63	24.967.242,63	2.325.258,03	16.156.385,55	18.481.643,57	322,16	35.908,16	36.230,32	18.517.873,90	43.485.116,52
2076	0,00	24.970.947,63	24.970.947,63	2.011.829,81	16.244.838,56	18.256.668,37	143,53	33.625,53	33.769,05	18.290.437,43	43.261.385,05
2077	0,00	24.954.983,63	24.954.983,63	1.728.388,88	16.252.118,30	17.980.507,17	48,08	31.459,98	31.508,06	18.012.015,23	42.966.998,86
2078	0,00	24.967.632,63	24.967.632,63	1.473.046,39	16.261.480,90	17.734.527,29	10,15	29.407,19	29.417,34	17.763.944,63	42.731.577,25
2079	0,00	24.979.982,63	24.979.982,63	1.243.924,16	16.246.768,23	17.490.692,39	0,93	27.454,57	27.455,50	17.518.147,89	42.498.130,52
2080	0,00	24.965.694,00	24.965.694,00	1.039.406,16	16.235.946,02	17.275.352,18	0,01	25.584,13	25.584,14	17.300.936,32	42.266.630,32
2081	0,00	24.970.877,75	24.970.877,75	858.018,21	16.195.045,13	17.053.063,34	0,00	23.775,03	23.775,03	17.076.838,36	42.047.716,11
2082	0,00	24.953.210,75	24.953.210,75	698.478,33	16.113.599,55	16.812.077,88	0,00	22.014,39	22.014,39	16.834.092,26	41.787.303,01
2083	0,00	24.957.980,13	24.957.980,13	559.609,59	16.006.052,11	16.565.661,71	0,00	20.301,23	20.301,23	16.585.962,94	41.543.943,06
2084	0,00	24.968.342,75	24.968.342,75	440.339,54	15.952.752,91	16.393.092,45	0,00	18.641,30	18.641,30	16.411.733,75	41.380.076,50
2085	0,00	24.944.583,63	24.944.583,63	339.673,83	15.855.126,00	16.194.799,83	0,00	17.035,91	17.035,91	16.211.835,73	41.156.419,36
2086	0,00	24.933.301,25	24.933.301,25	256.464,24	15.765.438,45	16.021.902,69	0,00	15.487,93	15.487,93	16.037.390,62	40.970.691,87
2087	0,00	24.904.737,00	24.904.737,00	189.178,36	15.658.567,47	15.847.745,83	0,00	13.999,96	13.999,96	15.861.745,79	40.766.482,79
2088	0,00	24.904.834,50	24.904.834,50	136.038,85	15.574.909,78	15.710.948,63	0,00	12.576,08	12.576,08	15.723.524,71	40.628.359,21
2089	0,00	24.880.807,25	24.880.807,25	95.290,32	15.429.885,25	15.525.175,57	0,00	11.218,44	11.218,44	15.536.394,01	40.417.201,26
2090	0,00	24.901.023,88	24.901.023,88	64.879,79	15.316.960,86	15.381.840,65	0,00	9.927,80	9.927,80	15.391.768,45	40.292.792,33

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios dos Pensionistas Atuais:** Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

## Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2015	5.847.039,08	2.720.494,79	0,00	556.754,20	1.433.593,51	10.557.881,58	3.969.972,50	915.295,99	493.421,02	5.378.689,51	5.179.192,07	29.072.417,28
2016	6.396.385,44	2.720.842,22	102.636,10	556.754,20	1.744.345,04	11.520.962,99	4.924.701,74	915.178,94	493.357,92	6.333.238,60	5.187.724,39	34.260.141,67
2017	6.950.393,85	2.722.353,07	205.784,92	556.754,20	2.055.608,50	12.490.894,53	5.880.256,55	915.694,64	493.635,93	7.289.587,12	5.201.307,41	39.461.449,08
2018	7.534.151,80	2.734.323,25	260.175,53	527.106,95	2.367.686,94	13.423.444,48	6.343.594,62	919.766,48	495.830,98	7.759.192,08	5.664.252,41	45.125.701,49
2019	8.120.616,32	2.745.556,66	307.083,13	497.459,69	2.707.542,09	14.378.257,89	6.729.314,15	923.589,41	497.891,86	8.150.795,42	6.227.462,47	51.353.163,96
2020	8.698.817,62	2.753.150,18	379.621,89	497.459,69	3.081.189,84	15.410.239,22	7.367.258,41	926.043,43	499.214,78	8.792.516,62	6.617.722,60	57.970.886,56
2021	9.274.328,64	2.758.623,12	449.900,40	497.459,69	3.478.253,19	16.458.565,05	7.979.379,17	927.933,10	500.233,48	9.407.545,74	7.051.019,31	65.021.905,86
2022	9.864.830,67	2.767.646,68	512.420,13	497.459,69	3.901.314,35	17.543.671,53	8.510.997,24	931.023,20	501.899,30	9.943.919,73	7.599.751,80	72.621.657,67
2023	10.440.340,60	2.771.880,28	587.383,72	497.459,69	4.357.299,46	18.654.363,75	9.162.381,34	932.442,55	502.664,45	10.597.488,35	8.056.875,41	80.678.533,08
2024	11.009.464,69	2.773.966,42	675.532,48	497.459,69	4.840.711,98	19.797.135,27	9.940.817,29	933.176,01	503.059,84	11.377.053,15	8.420.082,12	89.098.615,20
2025	11.525.844,82	2.763.535,64	801.753,34	497.459,69	5.345.916,91	20.934.510,41	11.099.406,35	929.584,44	501.123,69	12.530.114,48	8.404.395,93	97.503.011,13
2026	12.072.671,28	2.760.794,31	903.593,70	497.459,69	5.850.180,67	22.084.699,65	12.010.559,39	928.667,02	500.629,12	13.439.855,54	8.644.844,11	106.147.855,24
2027	12.600.141,96	2.754.056,39	1.008.390,97	497.459,69	6.368.871,31	23.228.920,33	12.949.476,53	926.407,58	499.411,10	14.375.295,21	8.853.625,12	115.001.480,37
2028	13.121.056,14	2.746.530,14	1.127.465,76	497.459,69	6.900.088,82	24.392.600,56	14.028.993,89	923.877,74	498.047,30	15.450.918,93	8.941.681,63	123.943.161,99
2029	13.656.089,52	2.742.784,52	1.224.349,75	497.459,69	7.436.589,72	25.557.273,21	14.884.647,77	922.507,14	497.308,43	16.304.463,34	9.252.809,87	133.195.971,86
2030	14.186.520,10	2.738.250,10	1.313.718,00	497.459,69	7.991.758,31	26.727.706,21	15.663.534,25	920.944,70	496.466,15	17.080.945,09	9.646.761,12	142.842.732,98
2031	14.205.052,31	2.741.578,69	1.382.383,65	497.459,69	8.570.563,98	27.397.038,32	16.234.151,57	922.147,75	497.114,69	17.653.414,01	9.743.624,31	152.586.357,28
2032	14.187.761,30	2.738.247,44	1.474.679,41	497.459,69	9.155.181,44	28.053.329,28	17.040.218,83	921.025,27	496.509,58	18.457.753,69	9.595.575,59	162.181.932,87
2033	14.218.685,75	2.744.186,89	1.540.252,30	371.122,65	9.730.915,97	28.605.163,56	17.578.641,37	923.032,79	497.591,80	18.999.265,96	9.605.897,60	171.787.830,47
2034	14.199.457,32	2.740.389,35	1.628.989,92	40.797,60	10.307.269,83	28.916.904,02	18.348.732,91	921.784,54	496.918,89	19.767.436,35	9.149.467,67	180.937.298,14
2035	14.179.207,40	2.736.226,90	1.702.739,80	0,00	10.856.237,89	29.474.411,99	18.969.435,18	920.469,98	496.210,23	20.386.115,40	9.088.296,60	190.025.594,73
2036	14.197.270,75	2.739.435,19	1.765.656,88	0,00	11.401.535,68	30.103.898,49	19.482.782,60	921.642,60	496.842,37	20.901.267,57	9.202.630,92	199.228.225,66
2037	14.211.024,28	2.742.295,60	1.833.157,75	0,00	11.953.693,54	30.740.171,18	20.043.398,38	922.535,43	497.323,68	21.463.257,50	9.276.913,67	208.505.139,33
2038	14.211.755,45	2.742.277,51	1.895.959,41	0,00	12.510.308,36	31.360.300,73	20.558.917,80	922.582,90	497.349,27	21.978.849,97	9.381.450,76	217.886.590,09

## Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2039	14.209.596,48	2.741.605,34	1.951.345,45	0,00	13.073.195,41	31.975.742,68	21.002.587,13	922.442,75	497.273,72	22.422.303,59	9.553.439,09	227.440.029,17
2040	14.206.656,71	2.741.060,32	2.015.898,47	0,00	13.646.401,75	32.610.017,25	21.540.635,82	922.251,91	497.170,84	22.960.058,56	9.649.958,68	237.089.987,86
2041	14.216.612,36	2.742.776,37	2.057.049,95	0,00	14.225.399,27	33.241.837,95	21.847.775,26	922.898,20	497.519,24	23.268.192,70	9.973.645,24	247.063.633,10
2042	14.201.487,89	2.739.614,53	2.120.680,35	0,00	14.823.817,99	33.885.600,76	22.383.158,90	921.916,36	496.989,95	23.802.065,21	10.083.535,54	257.147.168,64
2043	14.204.987,81	2.740.150,80	2.162.440,81	0,00	15.428.830,12	34.536.409,53	22.703.645,95	922.143,57	497.112,43	24.122.901,95	10.413.507,58	267.560.676,22
2044	14.178.611,57	2.734.811,86	2.217.725,43	0,00	16.053.640,57	35.184.789,43	23.163.497,42	920.431,30	496.189,38	24.580.118,11	10.604.671,32	278.165.347,55
2045	14.173.364,43	2.733.778,19	2.266.919,94	0,00	16.689.920,85	35.863.983,42	23.566.828,01	920.090,67	496.005,75	24.982.924,44	10.881.058,98	289.046.406,53
2046	14.184.609,39	2.735.698,52	2.276.589,92	0,00	17.342.784,39	36.539.682,22	23.579.544,32	920.820,66	496.399,28	24.996.764,26	11.542.917,96	300.589.324,48
2047	4.571.453,81	2.734.074,88	2.313.143,13	0,00	18.035.359,47	27.654.031,29	23.865.947,24	920.243,82	496.088,31	25.282.279,38	2.371.751,91	302.961.076,39
2048	4.571.973,87	2.734.154,59	2.335.596,95	0,00	18.177.664,58	27.819.389,99	24.016.411,56	920.348,51	496.144,75	25.432.904,82	2.386.485,17	305.347.561,56
2049	4.575.492,22	2.736.037,18	2.341.930,01	0,00	18.320.853,69	27.974.313,10	24.010.859,21	921.056,76	496.526,56	25.428.442,53	2.545.870,57	307.893.432,13
2050	4.585.946,19	2.742.073,94	2.346.134,97	0,00	18.473.605,93	28.147.761,03	23.989.253,16	923.161,17	497.661,01	25.410.075,34	2.737.685,69	310.631.117,82
2051	4.592.972,82	2.746.080,11	2.348.134,39	0,00	18.637.867,07	28.325.054,40	23.950.780,76	924.575,65	498.423,53	25.373.779,93	2.951.274,47	313.582.392,29
2052	4.595.371,02	2.747.340,75	2.335.661,99	0,00	18.814.943,54	28.493.317,29	23.772.704,58	925.058,41	498.683,78	25.196.446,76	3.296.870,53	316.879.262,82
2053	4.604.941,21	2.752.970,28	2.325.673,08	0,00	19.012.755,77	28.696.340,34	23.624.467,15	926.984,91	499.722,32	25.051.174,39	3.645.165,96	320.524.428,78
2054	4.609.989,58	2.756.020,15	2.320.943,24	0,00	19.231.465,73	28.918.418,69	23.533.630,72	928.001,16	500.270,17	24.961.902,05	3.956.516,65	324.480.945,43
2055	4.611.701,34	2.756.892,11	2.310.254,96	0,00	19.468.856,73	29.147.705,13	23.387.775,08	928.345,74	500.455,92	24.816.576,74	4.331.128,39	328.812.073,82
2056	4.612.786,30	2.757.395,45	2.303.619,86	0,00	19.728.724,43	29.402.526,04	23.286.753,77	928.564,14	500.573,66	24.715.891,57	4.686.634,46	333.498.708,28
2057	4.610.703,56	2.756.053,31	2.282.358,31	0,00	20.009.922,50	29.659.037,67	23.043.499,08	928.144,88	500.347,65	24.471.991,61	5.187.046,06	338.685.754,34
2058	4.613.995,77	2.757.997,20	2.278.935,49	0,00	20.321.145,26	29.972.073,72	22.982.372,97	928.807,61	500.704,91	24.411.885,50	5.560.188,22	344.245.942,57
2059	4.607.306,12	2.753.859,27	2.253.257,84	0,00	20.654.756,55	30.269.179,78	22.702.134,88	927.460,97	499.978,96	24.129.574,81	6.139.604,96	350.385.547,53
2060	4.606.985,96	2.753.532,73	2.228.282,69	0,00	21.023.132,85	30.611.934,24	22.432.047,25	927.396,52	499.944,22	23.859.387,99	6.752.546,25	357.138.093,78
2061	4.607.106,96	2.753.471,65	2.205.726,22	0,00	21.428.285,63	30.994.590,46	22.188.934,58	927.420,88	499.957,35	23.616.312,81	7.378.277,65	364.516.371,43
2062	4.602.946,18	2.750.856,86	2.174.058,08	0,00	21.870.982,29	31.398.843,40	21.857.147,23	926.583,31	499.505,83	23.283.236,37	8.115.607,04	372.631.978,47
2063	4.604.548,73	2.751.733,38	2.148.773,37	0,00	22.357.918,71	31.862.974,19	21.591.317,87	926.905,90	499.679,73	23.017.903,51	8.845.070,68	381.477.049,14
2064	4.601.163,03	2.749.625,23	2.114.780,61	0,00	22.888.622,95	32.354.191,82	21.240.259,19	926.224,35	499.312,32	22.665.795,87	9.688.395,95	391.165.445,09



## Fluxo de Caixa

Ano	Receitas do Fundo						Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Auxílios	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2065	4.601.310,98	2.749.590,10	2.080.909,84	0,00	23.469.926,71	32.901.737,63	20.892.046,11	926.254,14	499.328,38	22.317.628,62	10.584.109,00	401.749.554,10
2066	4.599.279,85	2.748.403,34	2.055.794,72	0,00	24.104.973,25	33.508.451,16	20.632.806,92	925.845,27	499.107,96	22.057.760,15	11.450.691,01	413.200.245,11
2067	4.591.735,76	2.743.783,42	2.012.581,97	0,00	24.792.014,71	34.140.115,87	20.193.794,74	924.326,62	498.289,29	21.616.410,65	12.523.705,22	425.723.950,33
2068	4.596.548,82	2.746.585,46	1.983.604,24	0,00	25.543.437,02	34.870.175,55	19.898.138,86	925.295,50	498.811,59	21.322.245,95	13.547.929,59	439.271.879,92
2069	4.596.084,32	2.746.211,89	1.950.093,81	0,00	26.356.312,80	35.648.702,82	19.557.971,25	925.202,00	498.761,19	20.981.934,43	14.666.768,38	453.938.648,30
2070	4.596.164,28	2.746.158,88	1.916.840,50	0,00	27.236.318,90	36.495.482,56	19.221.004,40	925.218,09	498.769,86	20.644.992,35	15.850.490,21	469.789.138,51
2071	4.594.650,37	2.745.191,71	1.882.779,30	0,00	28.187.348,31	37.409.969,69	18.876.441,98	924.913,34	498.605,58	20.299.960,90	17.110.008,79	486.899.147,30
2072	4.595.933,08	2.745.903,39	1.851.668,36	0,00	29.213.948,84	38.407.453,66	18.561.769,00	925.171,55	498.744,77	19.985.685,33	18.421.768,34	505.320.915,64
2073	4.594.838,45	2.745.144,34	1.820.075,64	0,00	30.319.254,94	39.479.313,37	18.242.608,78	924.951,20	498.625,99	19.666.185,97	19.813.127,40	525.134.043,04
2074	4.599.907,88	2.748.100,68	1.786.757,58	0,00	31.508.042,58	40.642.808,72	17.906.489,66	925.971,69	499.176,11	19.331.637,46	21.311.171,26	546.445.214,30
2075	4.601.462,82	2.748.968,26	1.755.535,89	0,00	32.786.712,86	41.892.679,82	17.591.589,19	926.284,70	499.344,85	19.017.218,75	22.875.461,07	569.320.675,37
2076	4.602.145,65	2.749.322,08	1.733.024,62	0,00	34.159.240,52	43.243.732,87	17.364.015,27	926.422,16	499.418,95	18.789.856,38	24.453.876,49	593.774.551,86
2077	4.599.203,48	2.747.509,57	1.705.467,73	0,00	35.626.473,11	44.678.653,90	17.086.185,34	925.829,89	499.099,67	18.511.114,90	26.167.538,99	619.942.090,85
2078	4.601.534,69	2.748.870,61	1.680.822,81	0,00	37.196.525,45	46.227.753,56	16.837.645,46	926.299,17	499.352,65	18.263.297,28	27.964.456,28	647.906.547,13
2079	4.603.810,80	2.750.222,47	1.656.393,50	0,00	38.874.392,83	47.884.819,60	16.591.390,54	926.757,36	499.599,65	18.017.747,55	29.867.072,05	677.773.619,18
2080	4.601.177,40	2.748.692,59	1.634.912,49	0,00	40.666.417,15	49.651.199,64	16.374.709,07	926.227,25	499.313,88	17.800.250,20	31.850.949,44	709.624.568,62
2081	4.602.132,77	2.749.226,51	1.612.664,38	0,00	42.577.474,12	51.541.497,77	16.150.418,80	926.419,56	499.417,56	17.576.255,92	33.965.241,85	743.589.810,47
2082	4.598.876,74	2.747.240,49	1.588.631,38	0,00	44.615.388,63	53.550.137,23	15.908.328,15	925.764,12	499.064,22	17.333.156,48	36.216.980,75	779.806.791,23
2083	4.599.755,74	2.747.733,84	1.563.972,06	0,00	46.788.407,47	55.699.869,11	15.660.021,88	925.941,06	499.159,60	17.085.122,54	38.614.746,57	818.421.537,80
2084	4.601.665,57	2.748.842,52	1.546.676,69	0,00	49.105.292,27	58.002.477,05	15.485.408,24	926.325,52	499.366,86	16.911.100,61	41.091.376,45	859.512.914,24
2085	4.597.286,76	2.746.199,97	1.526.935,58	0,00	51.570.774,85	60.441.197,17	15.286.391,68	925.444,05	498.891,67	16.710.727,41	43.730.469,76	903.243.384,00
2086	4.595.207,42	2.744.927,57	1.509.687,72	0,00	54.194.603,04	63.044.425,75	15.112.365,14	925.025,48	498.666,03	16.536.056,64	46.508.369,11	949.751.753,11
2087	4.589.943,03	2.741.774,26	1.492.378,01	0,00	56.985.105,19	65.809.200,48	14.937.780,04	923.965,74	498.094,74	16.359.840,53	49.449.359,95	999.201.113,06
2088	4.589.961,00	2.741.765,24	1.478.697,93	0,00	59.952.066,78	68.762.490,95	14.799.555,35	923.969,36	498.096,69	16.221.621,40	52.540.869,55	1.051.741.982,61
2089	4.585.532,78	2.739.102,46	1.460.209,76	0,00	63.104.518,96	71.889.363,95	14.613.316,06	923.077,95	497.616,15	16.034.010,15	55.855.353,80	1.107.597.336,42
2090	4.589.258,70	2.741.310,40	1.445.801,27	0,00	66.455.840,18	75.232.210,55	14.467.940,47	923.827,99	498.020,48	15.889.788,93	59.342.421,62	1.166.939.758,04

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Contribuições do Ente:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Contribuições dos Participantes:** Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

**Compensação Previdenciária:** Projeção de receita estimada do COMPREV.

**Dívida para com o RPPS:** Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

**Total de Receita:** Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

**Benefícios com Aposentados e Pensionistas:** Despesas com Aposentadorias e Pensões.

**Auxílios:** Despesa mensurada pela aplicação da alíquota apurada para Auxílios sobre a remuneração dos servidores ativos.

**Diferença Receita - Despesas:** Receitas (-) Despesas.

**Ganhos de Mercado:** Aplicação da taxa de juros de 6,00% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

**Saldo de Caixa:** Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

**ANEXO 5 – PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2014	7.596.171,44	5.866.415,75	1.729.755,69	16.244.554,28
2015	8.242.042,74	5.377.344,32	2.864.698,42	19.109.252,70
2016	8.413.690,62	6.333.238,60	2.080.452,02	21.189.704,71
2017	8.542.590,42	7.289.587,12	1.253.003,30	22.442.708,01
2018	8.649.968,25	7.759.192,08	890.776,18	23.333.484,19
2019	8.733.639,24	8.150.795,42	582.843,82	23.916.328,01
2020	8.788.394,10	8.792.516,62	(4.122,52)	23.912.205,49
2021	8.803.006,92	9.407.545,74	(604.538,82)	23.307.666,67
2022	8.791.108,70	9.943.919,73	(1.152.811,03)	22.154.855,65
2023	8.733.224,51	10.597.488,35	(1.864.263,83)	20.290.591,81
2024	8.627.098,39	11.377.053,15	(2.749.954,76)	17.540.637,06
2025	8.433.828,65	12.530.114,48	(4.096.285,83)	13.444.351,23
2026	8.180.752,74	13.439.855,54	(5.259.102,80)	8.185.248,43
2027	7.847.244,55	14.375.295,21	(6.528.050,66)	1.657.197,77
2028	7.435.467,88	15.450.918,93	(8.015.451,05)	(6.358.253,28)
2029	7.325.481,72	16.304.463,34	(8.978.981,63)	(15.337.234,90)
2030	7.313.185,63	17.080.945,09	(9.767.759,47)	(25.104.994,37)
2031	7.322.490,57	17.653.414,01	(10.330.923,45)	(35.435.917,81)
2032	7.313.583,24	18.457.753,69	(11.144.170,45)	(46.580.088,26)
2033	7.329.495,35	18.999.265,96	(11.669.770,62)	(58.249.858,88)
2034	7.319.496,93	19.767.436,35	(12.447.939,41)	(70.697.798,29)

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2035	7.308.804,20	20.386.115,40	(13.077.311,20)	(83.775.109,49)
2036	7.317.837,63	20.901.267,57	(13.583.429,94)	(97.358.539,43)
2037	7.325.133,35	21.463.257,50	(14.138.124,15)	(111.496.663,58)
2038	7.325.351,06	21.978.849,97	(14.653.498,92)	(126.150.162,49)
2039	7.323.982,65	22.422.303,59	(15.098.320,94)	(141.248.483,43)
2040	7.322.489,59	22.960.058,56	(15.637.568,97)	(156.886.052,40)
2041	7.327.416,19	23.268.192,70	(15.940.776,51)	(172.826.828,91)
2042	7.319.376,94	23.802.065,21	(16.482.688,27)	(189.309.517,18)
2043	7.321.041,88	24.122.901,95	(16.801.860,07)	(206.111.377,25)
2044	7.307.197,00	24.580.118,11	(17.272.921,10)	(223.384.298,35)
2045	7.304.471,22	24.982.924,44	(17.678.453,22)	(241.062.751,57)
2046	7.310.017,88	24.996.764,26	(17.686.746,39)	(258.749.497,96)
2047	7.305.528,69	25.282.279,38	(17.976.750,69)	(276.726.248,65)
2048	7.306.128,46	25.432.904,82	(18.126.776,36)	(294.853.025,01)
2049	7.311.529,39	25.428.442,53	(18.116.913,14)	(312.969.938,15)
2050	7.328.020,13	25.410.075,34	(18.082.055,21)	(331.051.993,35)
2051	7.339.052,94	25.373.779,93	(18.034.727,00)	(349.086.720,35)
2052	7.342.711,76	25.196.446,76	(17.853.735,00)	(366.940.455,35)
2053	7.357.911,49	25.051.174,39	(17.693.262,90)	(384.633.718,25)
2054	7.366.009,73	24.961.902,05	(17.595.892,31)	(402.229.610,56)
2055	7.368.593,45	24.816.576,74	(17.447.983,29)	(419.677.593,85)
2056	7.370.181,75	24.715.891,57	(17.345.709,82)	(437.023.303,68)
2057	7.366.756,86	24.471.991,61	(17.105.234,75)	(454.128.538,42)
2058	7.371.992,97	24.411.885,50	(17.039.892,53)	(471.168.430,95)
2059	7.361.165,38	24.129.574,81	(16.768.409,43)	(487.936.840,38)

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	7.360.518,69	23.859.387,99	(16.498.869,29)	(504.435.709,67)
2061	7.360.578,61	23.616.312,81	(16.255.734,20)	(520.691.443,87)
2062	7.353.803,04	23.283.236,37	(15.929.433,33)	(536.620.877,20)
2063	7.356.282,11	23.017.903,51	(15.661.621,40)	(552.282.498,60)
2064	7.350.788,26	22.665.795,87	(15.315.007,61)	(567.597.506,21)
2065	7.350.901,08	22.317.628,62	(14.966.727,55)	(582.564.233,75)
2066	7.347.683,19	22.057.760,15	(14.710.076,95)	(597.274.310,71)
2067	7.335.519,19	21.616.410,65	(14.280.891,46)	(611.555.202,17)
2068	7.343.134,28	21.322.245,95	(13.979.111,67)	(625.534.313,84)
2069	7.342.296,21	20.981.934,43	(13.639.638,22)	(639.173.952,06)
2070	7.342.323,17	20.644.992,35	(13.302.669,19)	(652.476.621,25)
2071	7.339.842,08	20.299.960,90	(12.960.118,82)	(665.436.740,07)
2072	7.341.836,47	19.985.685,33	(12.643.848,86)	(678.080.588,93)
2073	7.339.982,80	19.666.185,97	(12.326.203,17)	(690.406.792,10)
2074	7.348.008,55	19.331.637,46	(11.983.628,91)	(702.390.421,00)
2075	7.350.431,07	19.017.218,75	(11.666.787,67)	(714.057.208,68)
2076	7.351.467,73	18.789.856,38	(11.438.388,66)	(725.495.597,33)
2077	7.346.713,06	18.511.114,90	(11.164.401,85)	(736.659.999,18)
2078	7.350.405,30	18.263.297,28	(10.912.891,98)	(747.572.891,16)
2079	7.354.033,27	18.017.747,55	(10.663.714,28)	(758.236.605,44)
2080	7.349.869,99	17.800.250,20	(10.450.380,21)	(768.686.985,65)
2081	7.351.359,28	17.576.255,92	(10.224.896,64)	(778.911.882,29)
2082	7.346.117,23	17.333.156,48	(9.987.039,25)	(788.898.921,54)
2083	7.347.489,58	17.085.122,54	(9.737.632,97)	(798.636.554,51)
2084	7.350.508,09	16.911.100,61	(9.560.592,52)	(808.197.147,03)

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2085	7.343.486,73	16.710.727,41	(9.367.240,67)	(817.564.387,70)
2086	7.340.134,99	16.536.056,64	(9.195.921,66)	(826.760.309,35)
2087	7.331.717,28	16.359.840,53	(9.028.123,24)	(835.788.432,60)
2088	7.331.726,24	16.221.621,40	(8.889.895,16)	(844.678.327,76)
2089	7.324.635,23	16.034.010,15	(8.709.374,92)	(853.387.702,68)

**Definições:**

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Receitas Previdenciárias:** Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Ganho Financeiro.

**Despesas Previdenciárias:** Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

**Resultado Previdenciário:** Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**Saldo Financeiro do Exercício:** Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

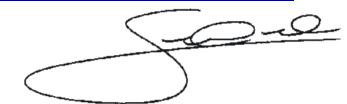
**ANEXO 6 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2014	9.682.027,78	5.866.415,75	3.815.612,03	18.330.410,61
2015	10.557.881,58	5.378.689,51	5.179.192,07	29.072.417,28
2016	11.520.962,99	6.333.238,60	5.187.724,39	34.260.141,67
2017	12.490.894,53	7.289.587,12	5.201.307,41	39.461.449,08
2018	13.423.444,48	7.759.192,08	5.664.252,41	45.125.701,49
2019	14.378.257,89	8.150.795,42	6.227.462,47	51.353.163,96
2020	15.410.239,22	8.792.516,62	6.617.722,60	57.970.886,56
2021	16.458.565,05	9.407.545,74	7.051.019,31	65.021.905,86
2022	17.543.671,53	9.943.919,73	7.599.751,80	72.621.657,67
2023	18.654.363,75	10.597.488,35	8.056.875,41	80.678.533,08
2024	19.797.135,27	11.377.053,15	8.420.082,12	89.098.615,20
2025	20.934.510,41	12.530.114,48	8.404.395,93	97.503.011,13
2026	22.084.699,65	13.439.855,54	8.644.844,11	106.147.855,24
2027	23.228.920,33	14.375.295,21	8.853.625,12	115.001.480,37
2028	24.392.600,56	15.450.918,93	8.941.681,63	123.943.161,99
2029	25.557.273,21	16.304.463,34	9.252.809,87	133.195.971,86
2030	26.727.706,21	17.080.945,09	9.646.761,12	142.842.732,98
2031	27.397.038,32	17.653.414,01	9.743.624,31	152.586.357,28
2032	28.053.329,28	18.457.753,69	9.595.575,59	162.181.932,87
2033	28.605.163,56	18.999.265,96	9.605.897,60	171.787.830,47
2034	28.916.904,02	19.767.436,35	9.149.467,67	180.937.298,14

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2035	29.474.411,99	20.386.115,40	9.088.296,60	190.025.594,73
2036	30.103.898,49	20.901.267,57	9.202.630,92	199.228.225,66
2037	30.740.171,18	21.463.257,50	9.276.913,67	208.505.139,33
2038	31.360.300,73	21.978.849,97	9.381.450,76	217.886.590,09
2039	31.975.742,68	22.422.303,59	9.553.439,09	227.440.029,17
2040	32.610.017,25	22.960.058,56	9.649.958,68	237.089.987,86
2041	33.241.837,95	23.268.192,70	9.973.645,24	247.063.633,10
2042	33.885.600,76	23.802.065,21	10.083.535,54	257.147.168,64
2043	34.536.409,53	24.122.901,95	10.413.507,58	267.560.676,22
2044	35.184.789,43	24.580.118,11	10.604.671,32	278.165.347,55
2045	35.863.983,42	24.982.924,44	10.881.058,98	289.046.406,53
2046	36.539.682,22	24.996.764,26	11.542.917,96	300.589.324,48
2047	27.654.031,29	25.282.279,38	2.371.751,91	302.961.076,39
2048	27.819.389,99	25.432.904,82	2.386.485,17	305.347.561,56
2049	27.974.313,10	25.428.442,53	2.545.870,57	307.893.432,13
2050	28.147.761,03	25.410.075,34	2.737.685,69	310.631.117,82
2051	28.325.054,40	25.373.779,93	2.951.274,47	313.582.392,29
2052	28.493.317,29	25.196.446,76	3.296.870,53	316.879.262,82
2053	28.696.340,34	25.051.174,39	3.645.165,96	320.524.428,78
2054	28.918.418,69	24.961.902,05	3.956.516,65	324.480.945,43
2055	29.147.705,13	24.816.576,74	4.331.128,39	328.812.073,82
2056	29.402.526,04	24.715.891,57	4.686.634,46	333.498.708,28
2057	29.659.037,67	24.471.991,61	5.187.046,06	338.685.754,34
2058	29.972.073,72	24.411.885,50	5.560.188,22	344.245.942,57
2059	30.269.179,78	24.129.574,81	6.139.604,96	350.385.547,53





**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	30.611.934,24	23.859.387,99	6.752.546,25	357.138.093,78
2061	30.994.590,46	23.616.312,81	7.378.277,65	364.516.371,43
2062	31.398.843,40	23.283.236,37	8.115.607,04	372.631.978,47
2063	31.862.974,19	23.017.903,51	8.845.070,68	381.477.049,14
2064	32.354.191,82	22.665.795,87	9.688.395,95	391.165.445,09
2065	32.901.737,63	22.317.628,62	10.584.109,00	401.749.554,10
2066	33.508.451,16	22.057.760,15	11.450.691,01	413.200.245,11
2067	34.140.115,87	21.616.410,65	12.523.705,22	425.723.950,33
2068	34.870.175,55	21.322.245,95	13.547.929,59	439.271.879,92
2069	35.648.702,82	20.981.934,43	14.666.768,38	453.938.648,30
2070	36.495.482,56	20.644.992,35	15.850.490,21	469.789.138,51
2071	37.409.969,69	20.299.960,90	17.110.008,79	486.899.147,30
2072	38.407.453,66	19.985.685,33	18.421.768,34	505.320.915,64
2073	39.479.313,37	19.666.185,97	19.813.127,40	525.134.043,04
2074	40.642.808,72	19.331.637,46	21.311.171,26	546.445.214,30
2075	41.892.679,82	19.017.218,75	22.875.461,07	569.320.675,37
2076	43.243.732,87	18.789.856,38	24.453.876,49	593.774.551,86
2077	44.678.653,90	18.511.114,90	26.167.538,99	619.942.090,85
2078	46.227.753,56	18.263.297,28	27.964.456,28	647.906.547,13
2079	47.884.819,60	18.017.747,55	29.867.072,05	677.773.619,18
2080	49.651.199,64	17.800.250,20	31.850.949,44	709.624.568,62
2081	51.541.497,77	17.576.255,92	33.965.241,85	743.589.810,47
2082	53.550.137,23	17.333.156,48	36.216.980,75	779.806.791,23
2083	55.699.869,11	17.085.122,54	38.614.746,57	818.421.537,80
2084	58.002.477,05	16.911.100,61	41.091.376,45	859.512.914,24



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2085	60.441.197,17	16.710.727,41	43.730.469,76	903.243.384,00
2086	63.044.425,75	16.536.056,64	46.508.369,11	949.751.753,11
2087	65.809.200,48	16.359.840,53	49.449.359,95	999.201.113,06
2088	68.762.490,95	16.221.621,40	52.540.869,55	1.051.741.982,61
2089	71.889.363,95	16.034.010,15	55.855.353,80	1.107.597.336,42

**Definições:**

Os valores apresentados no primeiro ano desta tabela referem-se ao apurado no Demonstrativo Previdenciário do Município.

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Receitas Previdenciárias:** Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Prefeitura para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver (+) Ganho Financeiro.

**Despesas Previdenciárias:** Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

**Resultado Previdenciário:** Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**Saldo Financeiro do Exercício:** Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**ANEXO 7 – PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS – REGISTROS CONTÁBEIS**

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: JOÃO PINHEIRO ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2014		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	23.893.225,21
PASSIVO		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b> <b>(3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>115.911.889,01</b>
PLANO FINANCEIRO		
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>44.452.845,59</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	44.526.421,67
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	46.251,13
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	27.324,95
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>71.459.043,42</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	132.343.245,18
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	26.053.756,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	15.550.261,32
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	13.234.324,52
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	6.045.859,92
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>0,00</b>
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS</b>		
NOME DO MUNICÍPIO: JOÃO PINHEIRO ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2014		
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>		
<b>(1) - (3) - (4)</b>	<b>PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TECNICO ATUARIAL</b>	<b>0,00</b>
<b>(2) - (5) - (6) + (7) - (9)</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TECNICO ATUARIAL</b>	<b>(92.018.663,80)</b>
NOTAS EXPLICATIVAS:		